

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO TSE № 84/2021

MODALIDADE: PREGÃO FORMA: ELETRÔNICA

1. OBJETO

- **1.1.** Registro de preços para eventual contratação de subscrições de solução de antivírus com EDR para estações e servidores, serviço de instalação e transferência de conhecimento, com pagamento anual, pelo período de 60 meses, consoante especificações, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência.
- **1.2.** Farão parte deste Registro de Preços, como órgãos participantes, os Tribunais Regionais Eleitorais TREs, que serão responsáveis pelas suas respectivas contratações.

2. IUSTIFICATIVA

- 2.1. A Secretaria de Tecnologia da Informação possui a incumbência de assegurar que os serviços de TIC sejam prestados de forma satisfatória, com a finalidade de garantir o Princípio da Eficiência, o qual aduz que a "atividade administrativa deve ser exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades".
- **2.2.** Assim, em função desse princípio, a Administração Pública possui o dever de planejar adequadamente suas aquisições e contratações, com vistas a buscar a melhor solução para o total atendimento do interesse que se busca satisfazer, através de processo licitatório que irá selecionar a proposta mais vantajosa para tal fim.
- **2.3.** Neste sentido, a Secretaria de Tecnologia da Informação visa a contratação de uma solução de antivírus que proteja o ambiente computacional da Justica Eleitoral.
- 2.4. Tal necessidade decorre pela descontinuidade e encerramento do Contrato TSE nº 106/2016, previsto para 1/2/2022.
- **2.5.** A Justiça Eleitoral possui um parque computacional diversificado, extremamente numeroso e geograficamente espalhado, além de dados que necessitam de proteção constante. O cerne da celeridade de suas atividades, sejam elas meio ou fim, baseia-se nos recursos de tecnologia da informação. Apesar de facilitadora, a tecnologia da informação inclui novos riscos às informações recebidas, armazenadas ou transmitidas, o que requer métodos adequados de proteção das informações.
- 2.6. A Secretaria de Tecnologia da Informação adota, dentre outros, o método de proteção em camadas.
- **2.7.** Este método consiste em criar várias camadas de proteção distintas e complementares, sendo cada camada atuando de forma especializada em algum componente de segurança.
- 2.8. Um moderno software antivírus pode proteger contra: objetos maliciosos Browser Helper (BHOs), sequestradores de navegadores, ransomware, keyloggers, backdoors, rootkits, cavalos de tróia, worms, dialers, fraudtools, adware e spyware. Também incluem proteção contra ameaças virtuais, tais como URLs infectadas e maliciosas, spam, fraude e ataques de phishing, identidade online (privacidade), ataques bancários on-line, ameaças persistentes avançadas (APT).
- **2.9.** Devido ao grande número de funcionalidades disponibilizadas pelos atuais fabricantes, a solução de antivírus passou a ser chamada de solução de proteção de estações de trabalho, que pode incluir também proteção a servidores de rede. O termo endpoint também é muito utilizado para se referir a estações de trabalho e notebooks.
- 2.10. Uma das camadas de proteção é realizada pelo sistema de antimalware, atualmente chamado de sistema de proteção de estações de trabalho (endpoint protection) e datacenter. Esta camada implementa a segurança das estações de trabalho, notebooks, e sistemas de datacenters, oferecendo proteção em tempo real contra as ameaças mais comuns da Internet como vírus, worms, trojans e ransomwares, além de fornecerem opções avançadas de segurança como o bloqueio de dispositivos e análise de ameaças não conhecidas chamadas de 0 Day.
- **2.11.** Seguindo as tendências de evolução de atividades maliciosas, vale ressaltar também o processo evolutivo das soluções de proteção ao ambiente. Atualmente a proteção de EDR, aliada a proteção de endpoint, se tornou um requisito mínimo para proteção adequada do ambiente, provendo maior capacidade de detecção e principalmente de resposta a atividades maliciosas em endpoints.
- **2.12.** Em 2017 o Centro de Tratamento de Incidentes de Redes do Governo (CTIR Gov) por meio do "Alerta nº 07/2017-Ataques de Ransomware Bad Rabbi" reforçou a necessidade de manutenção dos softwares de antivírus para todos os órgãos e entidades da administração pública, tal medida visa mitigar as ameaças de sequestro de dados.
- **2.13.** A aquisição da solução de segurança como serviço visa assegurar à Justiça Eleitoral gestão permanente do ambiente, independentemente da marca ou do produto que estará sendo utilizado como ferramenta.
- 2.14. A natureza desta contratação tem fundamento na Lei n^{o} 10.520/2002, no Decreto n^{o} 10.024/2019 e nos termos da Lei 8.666/1993.
- **2.15.** É considerado comum, o bem ou serviço cuja especificação estabelecer padrão objetivo de desempenho e qualidade e for capaz de ser atendida por vários fornecedores, ainda que existam outras soluções disponíveis no mercado.

 Documento nº 1855955 v2

- **2.16.** Cumpre ressaltar que o texto supracitado estabelece relação entre a especificação e o seu atendimento por vários fornecedores, fato que o mercado atende facilmente. O objeto deste termo possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em Edital por meio de descrições usuais.
- 2.17. Tais características são aderentes à norma acima citada, indicando o enquadramento da licitação na modalidade Pregão.
- **2.18.** Busca-se com esta modalidade indicada exercer ao máximo o princípio da economicidade, qual seja este um dos pilares da Administração Pública, a busca pela contratação mais vantajosa e econômica, sem, contudo, ferir ao princípio da isonomia, uma vez que está mantida a oportunidade de participação de todas as interessadas.
- **2.19.** Por fim, tendo em vista que a demanda em questão visa garantir a segurança, proteção, integridade e autenticidade das informações, entende-se necessária a contratação de aquisição da solução de antivírus, a fim de que haja a continuidade dos serviços de forma a assegurar o cumprimento da missão institucional da Justiça Eleitoral.
- **2.20.** Isto posto, esta equipe técnica propõe a contratação de subscrições de solução de segurança pelo período de 60 (sessenta) meses, sendo que os pagamentos das subscrições ocorrerão a cada 12 meses.
- **2.21.** Os demais motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a esse Termo de Referência foram apresentadas no Estudo Preliminar (SEI nº 1831004).

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DAS SUBSCRIÇÕES E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- **3.2.** As especificações técnicas dos itens a serem fornecidos estão contidas no ANEXO I-I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, deste Termo de Referência.
- 3.3. A licitante deverá encaminhar proposta de preços especificando marca e modelo do produto ofertado.
- 3.4. Não será aceita a utilização de software livre na composição das subscrições de solução de antivírus com EDR.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- **4.1.** A forma de cumprimento de qualquer requisito explicitado no objeto deverá ser detalhadamente descrito, com menção a limitações e restrições que existirem e de trechos da literatura técnica correspondente, e onde se encontram referências relevantes ao assunto.
- **4.2.** A instalação de qualquer componente fornecido neste objeto deverá prever a aplicação de todas as correções publicadas e divulgadas pelo fabricante, durante a vigência das subscrições.
- **4.3.** Caso a solução necessite de banco de dados específico e proprietário para funcionamento da solução, as licenças deste deverão ser fornecidas pela contratada junto com a solução ofertada sem ônus para o contratante, além daquele já cotado em sua proposta.
- **4.4.** As licenças de sistema operacional e do ambiente de virtualização, bem como o equipamento para execução da solução serão fornecidos pelo Contratante.
- 4.5. A contratada será responsável por qualquer ônus decorrente de marcas, registros e patentes relativos ao fornecimento.
- **4.6.** Para prestação do suporte técnico, a Contratada deverá sempre alocar empregados qualificados e com a devida certificação técnica no produto.
- 4.7. A Contratada será responsável pela entrega das subscrições, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e contados do início da vigência do contrato. As licenças deverão ser entregues em formato digital, para o e-mail sesap@tse.jus.br, ou para download em site do fabricante do produto.
- **4.8.** Os documentos técnicos deverão ser apresentados junto com a proposta, por planilha contendo item, a descrição do item, e a comprovação técnica de atendimento.
- **4.9.** As especificações das características técnicas da solução de segurança ofertada deverão estar descritas de forma clara e detalhada.
- **4.10.** Será permitido o uso de expressões técnicas de uso comum na língua inglesa.
- **4.11.** As licenças deverão possuir data de validade à partir do recebimento definitivo efetuado pelo Contratante.
 - **4.11.1.** A validade usual de mercado deve ser comprovada, sendo de, no mínimo, 72 (setenta e dois) meses, contados da data de fabricação, não podendo ter transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo de validade no momento da entrega.
- **4.12.** O endereço da sede do TSE fica situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, entre 10 e 19 horas.
- **4.13.** A instalação de todos os 28 (vinte e oito) sítios, configuração e ativação das subscrições deverá ocorrer e ser concluída em até 35 (trintas) dias após o início da vigência contratual.
- **4.14.** Nos 30 (trinta) dias que antecederem o vencimento das subscrições a contratada deverá providenciar a renovação das mesmas, com validade à partir do vencimento das subscrições ativas.
- **4.15.** As subscrições renovadas devem ser entregues e ativadas, no máximo, até o vencimento das subscrições em uso de modo a não haver interrupção nos serviços.
- **4.16.** Cabe a Contratada ativar as subscrições na ferramenta instalada.
- **4.17.** Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto a solução que flagrantemente não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

5. NATUREZA DO OBJETO

5.18. Trata-se de objeto com características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos, enquadrados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto n.º 10.024/2019.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

- **6.1.** O quantitativo solicitado está relacionado no **ANEXO I-VII QUANTIDADES ESTIMADA PELOS TRES E TSE**, proveniente de levantamento realizado junto aos Regionais.
- **6.2.** Em virtude das especificidades existentes em cada Tribunal Regional Eleitoral, sugerimos que seja dada a permissão para que os Tribunais Regionais Eleitorais possam realizar adesões à Ata de Registro de Preços proveniente da licitação do objeto deste Termo de Referência para aquisição dos itens 2 e 3, respectivamente, conforme Ofício Circular nº 335 Gab-DG, SEI 1822477.
- 6.3. Da mesma forma, atender ao que é estabelecido no Art. 1º da Resolução 396 CNJ (1676014), Parágrafo Único, assim como ao Relatório Estratégia Nacional de Cibersegurança v2 (1759818), no qual consta a necessidade de aquisição de ferramentas automatizadas para governança e continuidade do negócio.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. A solução é composta dos seguintes itens:

Lote	Item	Descrição
	1	Solução de segurança de EndPoint (desktops), com EDR e Sandbox , com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses.
	2	Solução de Segurança de EndPoint (desktops), com XDR e Sandbox , com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses.
1	3	Solução de Segurança para Servidores (Linux e Windows), com XDR e Sandbox , com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses.
	4	Serviços de instalação, configuração, implantação da solução + repasse de conhecimento hands-on (parcela única).
	5	Transferência de conhecimento (parcela única).

7.2. A adjudicação se dará para um único fornecedor, logo, não será aceita a composição entre múltiplos fabricantes para atendimento das especificações deste Termo de Referência.

8. SUPORTE TÉCNICO:

- **8.1.** O Suporte Técnico deve ser prestado durante todo o período de validade das subscrições.
- **8.2.** Os serviços de suporte pertinentes aos **itens 1, 2 e 3** deverão ser realizados por técnicos do fabricante ou por técnicos da Contratada, certificados na solução.
- **8.3.** Deverá ser executado pelo fabricante da solução ou por técnico da Contratada e deverá englobar solução de problemas nas ferramentas fornecidas, inclusive ajustes na configuração e ajustes de regras para melhor detecção de vírus e malwares, por técnico dedicado em português, a ser prestado no regime 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), durante horário comercial.
- 8.4. Em caso de incidentes considerados graves, como por exemplo: ataques direcionados à Justiça Eleitoral, ataques ransonware, epidemias (cavalo de Troia, Adware, Script, Backdoor, Stealth, Boot), o referido suporte deverá ser prestado em regime 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana).
- **8.5.** O tempo máximo para início do atendimento a chamados é de 1 (uma) hora, contados do recebimento da notificação do Contratante.
- **8.6.** O tempo máximo para implementação de solução definitiva ou de contorno para problemas é de 6 (seis) horas, contados do recebimento da notificação do Contratante.
- **8.7.** Caso o problema seja bug da ferramenta a contratada deverá acordar uma data e prazo com o Contratante para resolução de problema.
- **8.8.** Caso o problema seja resolvido por meio do upgrade de versão da solução ou instalação de patches, a contratada deverá executar tal serviço em data e prazo acordados com o Contratante.
- **8.9.** A Contratada deverá analisar a instalação e configurações da solução, sempre que a equipe técnica do Contratante entender conveniente, para implementação de melhores práticas.
- **8.10.** A Contratada deve realizar ajustes nas políticas da solução de antivírus sempre que a equipe técnica do Contratante entender conveniente.
- **8.11.** Sempre que houver incidentes relacionados a vírus, o contratante poderá solicitar à Contratada que realize ajustes na ferramenta.
- **8.12.** As atualizações de software nos componentes e sistemas da solução poderão ser executadas remotamente, mediante autorização prévia do Contratante.

- 8.13. Deverão ser fornecidas obrigatória e automaticamente todas as atualizações de versão que ocorrerem durante toda a vigência das subscrições.
- A Contratada deve executar o objeto deste projeto em conformidade com as determinações do fabricante da solução, utilizando-se das melhores práticas para configuração da solução, e, ainda, de acordo com as instruções emitidas pelo Contratante, quando for o caso.
- A Contratada deve garantir que novas versões de software ou atualizações dos produtos em garantia tenham a perfeita compatibilidade com o ambiente operacional em uso nas instalações do Contratante.
 - 8.15.1. O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados da data do recebimento definitivo.
 - 8.15.2 O prazo para substituição das subscrições que apresentarem defeito durante o prazo de garantia deverá ser de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação do Contratante.
 - 8.15.3 O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da CONTRATADA.
- 8.16. Caso o Contratante decida pelo atendimento remoto, o mesmo deve ser prestado diretamente pelos profissionais da Contratada ou do fabricante, através da plataforma de suporte remoto a ser definido pelo Contratante.
- A solução deve proteger os usuários contra exploits baseados na Web que tenham como alvo aplicativos vulneráveis, como navegadores da Web, Microsoft Office e Adobe Reader, para descarregar um conteúdo de malware no disco e iniciá-lo.
- A solução deve evitar que aplicativos de alto risco (como navegadores ou manipuladores de documentos) iniciem processos secundários não confiáveis, carreguem dlls não confiáveis ou explorem o PowerShell em ataques com base em conteúdo.

9. NÍVEIS DE SERVIÇO

- 9.1. O atendimento aos chamados deverá estar disponível de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 17h, horário de Brasília. A abertura de chamados pelo Contratante será efetuada por correio eletrônico, por sistema de controle de chamados ou por telefone. A abertura de chamado poderá ocorrer em qualquer horário por e-mail ou sistema de controle de chamados, enquanto por telefone apenas no horário mencionado. No caso de abertura de chamado fora do horário estipulado, a contagem do prazo, para efeitos de nível de serviço (SLA), se dará no próximo dia útil;
 - A CONTRATADA deverá confirmar que recebeu a solicitação de chamado, para fins de contagem do prazo, através de resposta automática de confirmação de e-mails recebidos, relatório de sistema de chamado ou e-mail de envio de protocolo de chamados abertos via central telefônica:
- A assistência técnica em garantia deve garantir o fornecimento de acesso irrestrito (24 horas x 7 dias da semana) à área de suporte do fabricante, especialmente ao endereço eletrônico (web site), a toda a documentação técnica pertinente (guias de instalação/configuração atualizados, FAQ's, bases de conhecimento e bases de soluções, com pesquisa efetuada através de ferramentas de busca):
- O suporte técnico do fabricante deverá ser prestado em caso de falhas, dúvidas e/ou esclarecimentos de qualquer um dos itens (produtos, módulos e software) que compõem a solução;
- Os serviços de suporte deverão ser corretivos, proativos e consultivos, envolvendo atividades como auxílio na configuração de políticas e administração da solução, instalação de novas versões, patches e hotfixes, análise de dúvidas sobre melhores práticas de configuração, entre outros;
- Os prazos de resposta para problemas ocorridos durante o período de suporte estão apresentados na tabela abaixo e são contados do recebimento da notificação de abertura do chamado:

Grau de impacto	Descrição	Tempo máximo para resposta inicial	Tempo máximo para solução definitiva ou de contorno para problemas
Nível 1 - Alto	Falha, simultânea ou não, de uma ou mais funcionalidades		8 horas
Nível 2 - Médio			1 dia útil
Nível 3 - Baixo	Instalação, configuração, atualização de versões e implementações de novas funcionalidades	4 horas comerciais	2 dias úteis

- Automaticamente e sem custos adicionais, deverá ser possível o acesso ao conteúdo mais recente dos produtos, 9.6. funcionalidades adicionais e correções de produtos disponibilizadas pelo fabricante;
- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do prazo de garantia, um "gerente técnico de contas". O "gerente técnico de contas" deverá ser o ponto de contato entre o FABRICANTE, CONTRATADA e CONTRATANTE para solucionar pendências e questões que não foram resolvidas pelo suporte técnico.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10.1. A CONTRATADA deverá cumprir os eventos descritos na tabela a seguir, respeitando os prazos máximos estabelecidos, os

MARCO (dias corridos)	EVENTO	RESPONSÁVEL	CRITÉRIO DE ACEITE
D	Assinatura do contrato	CONTRATANTE e CONTRATADA	Contrato assinado.
D+5	Reunião de Planejamento	CONTRATANTE e CONTRATADA	Ata de reunião assinada.
D+35	Concluir instalação e configuração da solução nos 28 sítios	CONTRATADA	Solução implantada e funciona plenamente.
D+45	Recebimento Provisório	CONTRATANTE	Parecer do Fiscal Técnico.
D+50	Recebimento Definitivo	CONTRATANTE	Verificação do funcionamento e especificações dos produtos e se entregues.

11. RECEBIMENTO

11.1. Para os itens 1, 2 e 3:

- 11.1.1. Recebimento Provisório
- **11.1.2.** Em até 2 (dois) dias corridos após a entrega das subscrições, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais, será emitido o Termo de Recebimento Provisório TRP, por servidor ou comissão previamente designados.
- **11.2.** Recebimento Definitivo
- **11.2.1.** Após a ativação das subscrições, que deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega das subscrições, o fiscal terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para emitir o Termo de Recebimento Definitivo TRD, e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD se dará em conformidade com o descrito no Anexo I-III deste Termo de Referência.
- **11.2.2.** Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.
- **11.2.3.** A Contratada deverá refazer ou corrigir os serviços não aprovados pela fiscalização e cumprir as obrigações pendentes em até 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação.
- 11.2.4. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.
- **11.2.5.** A fiscalização que será realizada pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração:

11.3. Para o item 4:

- 11.3.1. Recebimento Provisório
- **11.3.2.** Em até 2 (dois) dias corridos após a implantação da solução em todos os sítios, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais, será emitido o Termo de Recebimento Provisório TRP, por servidor ou comissão previamente designados.
- **11.4.** Recebimento Definitivo
- **11.4.1.** Após a conclusão da instalação da solução em todos os sítios, 28 (vinte e oito), o fiscal terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para emitir o Termo de Recebimento Definitivo TRD, e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD se dará em conformidade com o descrito no Anexo I-III deste Termo de Referência.
- 11.4.2. Para o item 5:
- 11.5. Recebimento Provisório
- **11.5.1.** Em até 2 (dois) dias corridos após a entrega Nota Fiscal, será emitido o Termo de Recebimento Provisório TRP, por servidor ou comissão previamente designados.
- **11.6.** Recebimento Definitivo
- **11.6.1.** Após o recebimento do Questionário de Avaliação (item 25.11 do Anexo I-I), o fiscal terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para emitir o Termo de Recebimento Definitivo TRD, em duas vias, e remeter o processo ao fiscal administrativo.
- **11.6.2.** Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.
- **11.6.3.** A Contratada deverá refazer ou corrigir os serviços não aprovados pela fiscalização e cumprir as obrigações pendentes em até 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação.
- 11.6.4. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.
- **11.6.5.** A fiscalização que será realizada pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

12. PAGAMENTO

- 12.1. Para os itens 1, 2 e 3:
- **12.1.1.** O pagamento ocorrerá *anualmente*, conforme disposto no item 1.1 deste Termo de Referência.

- **12.1.2.** O pagamento será efetuado até o 10° (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5° da Lei n° 8.666/93.
- 12.1.3. Este procedimento de pagamento é válido para o pagamento das subscrições e para suas renovações anuais.
- **12.1.4.** A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento no ato da entrega do objeto e quando das renovações anuais das subscrições.

12.2. Para o item 4

- **12.2.1.** Será realizado em parcela única e somente após a conclusão das 28 (vinte e oito) instalações do software de gerência da solução.
- **12.2.2.** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- **12.2.3.** A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento após a implantação completa da solução no TSE e demais 27 Tribunais Regionais Eleitorais.

12.3. Para o item 5

- **12.3.1.** Será realizado em parcela única e efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- **12.3.2.** A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento em até 2 (dois) dias úteis após a realização da transferência de conhecimento.
- 12.4. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto NTA. O fiscal terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo a CEOFI, contados do recebimento do documento fiscal, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.
- **13.2.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e da execução dos serviços objetos deste Termo de Referência.
- **13.3.** Informar, no momento da formalização do instrumento contratual, nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o Contratante, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.
- **13.4.** Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada através do e-mail informado pela Contratada no momento da assinatura do contrato ou por outro meio desde que previamente acordado entre as partes.
- 13.5. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada por e-mail (Outlook), independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.
- **13.6.** A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.
- **13.7.** Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
- **13.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.
- 13.9. Fornecer à fiscalização do contrato relação nominal, com os respectivos números de documento de identidade de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, bem como informar durante toda a vigência qualquer alteração que venha a ocorrer na referida relação.
- **13.10.** Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do Contratante, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).
- **13.11.** Comunicar ao Contratante, por escrito, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.
- **13.12.** Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo Contratante, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, inclusive em relação aos dados de infraestrutura, arquitetura, organização e/ou qualquer outra informação relativa ao ambiente tecnológico ou procedimentos técnicos do Contratante.
- 13.13. Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação.
- **13.14.** Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.
- 13.15. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- **13.16.** A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

13.17. O Preposto, em nome da contratada, e todos os demais funcionários que atuarem na execução da contratação deverão assinar o Termo de Confidencialidade, conforme Anexo I-V deste Termo de Referência.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **14.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 14.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
- 14.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.
- **14.4.** Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- **14.5.** Recusar qualquer produto/serviço entregue em desacordo com as especificações constantes desse Termo de Referência ou com defeito.
- 14.6. Receber a Contratada para reunião inaugural, conforme prazo definido no item 10.1 (Cronograma de Execução).
- 14.7. Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

15. PREÇOS ESTIMADOS

Lote	Item	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (60 meses) (R\$)		
		Solução de segurança de EndPoint (desktops), com EDR e Sandbox , com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses. Qtde Registrada: 35.906	R\$ 281,95 (por 60 meses)	R\$ 10.123.696,70		
1		Solução de Segurança de EndPoint (desktops), com XDR e Sandbox , com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses. Qtde Registrada: 21.077	R\$ 415,00 (por 60 meses)	R\$ 8.746.955,00		
	3	Solução de Segurança para Servidores (Linux e Windows , com XDR e Sandbox , com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses. Qtde Registrada: 8.360	R\$ 605,00 (por 60 meses)	R\$ 5.057.800,00		
		Serviços de instalação, configuração, implantação da solução + repasse de conhecimento hands-on (parcela única). Qtde Registrada: 28	R\$ 12.213,87 (parcela única)	R\$ 341.988,36		
	5	Transferência de conhecimento (parcela única). Qtde Registrada: 4 Turmas	R\$ 22.250,00 (parcela única)	R\$ 89.000,00		
PREÇO TOTAL DO LOTE R\$ 2						

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O(s) contrato(s) oriundo(s) da ARP terá(ão) vigência a partir de ___ de ___ de 202__ e duração de até 60 (sessenta) meses.

17. SUBCONTRATAÇÃO

- **17.1.** É vedado à Contratada transferir a outrem a parcela de maior relevância do objeto da presente licitação. Todavia, fica permitida a subcontratação do próprio fabricante, para execução dos serviços de suporte técnico.
- **17.2.** A subcontratação só será autorizada pelo CONTRATANTE após a comprovação da capacidade técnica da empresa para executar os serviços pretendidos e de sua regularidade fiscal.

18. CONSÓRCIO

- **18.1.** É vedada a participação em consórcio.
- **18.2.** Durante a elaboração deste projeto foi constatado pela equipe técnica a existência de diferentes empresas que atendem aos requisitos mínimos (especificações e condições) e poderão participar do certame, de tal forma que a vedação à participação em consórcio não representaria restrição à competição.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 19.1. Comprovação, como condição de participação na licitação, de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016, a partir da verificação do nome da empresa em lista emitida Ministério do Trabalho e Previdência, atualizada periodicamente em seu sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho/pt-br/assuntos/fiscalizacao/combate-ao-trabalho-escravo).
 - **19.1.1.** Deverá ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") **da Justiça Federal e da justiça comum** para a licitante e seus dirigentes.
- 19.2. Comprovação, como condição de participação na licitação, de não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1° e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da Justiça Federal e da justiça comum para a contratada e seus dirigentes.
- **19.3.** Na especificação dos bens adotou-se como medida sustentável a obrigação da contratada fornecer as subscrições em meio digital.

ANEXO I-I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 20. REQUISITOS GERAIS DA GERÊNCIA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNS AOS ITENS 1, 2 e 3:
- **20.1.** A Gerência Integrada deve estar disponível para instalação On-Premise ou utilização em nuvem própria do fabricante;
- **20.2.** A Gerência Integrada deve prover a administração dos produtos/componentes (políticas, relatórios) com suas funções e módulos gerenciando as tecnologias: tais como: criptografia, blindagem das vulnerabilidades, EDR, antimalware e Sandbox;
- **20.3.** A Gerência Integrada deve suportar funções de controle de acesso com base na função (RBAC) para a hierarquia de servidores;
- **20.4.** A Gerência Integrada deve possuir capacidade de herança de tarefas e políticas na estrutura hierárquica de servidores administrativos;
- **20.5.** Todos os módulos/aplicações que compõem a solução devem ser do mesmo fabricante:
 - **20.5.1.** Para o caso de appliance virtual, deverá suportar, no mínimo, o Hypervisor VMWare vSphere 6.7 ou superior;
 - **20.5.2.** Para o caso de instalação em sistema operacional Windows, deverá ser compatível, no mínimo, com a versão Microsoft Windows Server 2008 e superior;
- **20.6.** A solução deve possuir Gerência Integrada com acesso via WEB (HTTPS) ou MMC (Microsoft Management Console);
- **20.7.** A Gerência integrada deve prover:
 - **20.7.1.** Painel para monitoramento;
 - **20.7.2.** Capacidade de criação de relatórios;
 - 20.7.3. Mecanismo para envio de notificações administrativas (e-mail);
 - 20.7.4. Possibilidade de customização do painel de monitoração através de widgets;
 - **20.7.5.** Possibilidade de geração de relatórios customizados com diversas informações, tais como: tipos de infecção, máquinas infectadas, vírus detectados, ações tomadas, quantidade de infecções, dentre outros.
- **20.8.** Deve permitir visualizar o status de assinaturas de segurança dos dispositivos gerenciados pela solução;
- 20.9. A Gestão Integrada deve mostrar quantos dispositivos estão sendo gerenciados e quais seus sistemas operacionais;
- **20.10.** Deve possuir a capacidade de autenticação dos usuários do console de gerenciamento através do Microsoft Active Directory.
 - **20.10.1.** Deve permitir a definição de perfis com diferentes níveis de privilégios de administração da solução, baseados em usuários ou grupos do Microsoft Active Directory;
 - 20.10.2. Capacidade de exportar relatórios para, no mínimo, dos seguintes tipos de arquivos: PDF, HTML e CSV;
 - **20.10.3.** Capacidade de enviar e-mails para contas específicas, em caso de algum evento;
 - **20.10.4.** A Gestão Integrada deve fornecer as seguintes informações dos computadores protegidos:
 - **20.10.4.1.** Horário da última conexão da máquina com o servidor administrativo ou, no mínimo, o tempo decorrido desde a última conexão;
 - **20.10.4.2.** Data e horário da última verificação executada na máquina;
 - **20.10.4.3.** Se a solução está instalada;
 - 20.10.4.4. Versão do antivírus instalado na máquina gerenciada;
 - **20.10.4.5.** Se o antivírus está atualizado;
 - 20.10.4.6. Nome do computador;
 - **20.10.4.7.** Domínio ou grupo de trabalho do computador;
 - **20.10.4.8.** Sistema operacional;

20.10.4.10. Aplicativos instalados;

- **20.11.** Capacidade de instalar remotamente a solução nas estações e servidores Windows, através da Gerência Integrada, ou GPO do Microsoft Active Directory;
- **20.12.** Capacidade de gerar pacotes auto-executáveis para a instalação do software para gerenciamento, além de automatização para instalação de todos os módulos e informações necessárias para o funcionamento do produto (licenças, configurações);
- **20.13.** Capacidade de importar a estrutura do Microsoft Active Directory para a descoberta de máquinas da rede corporativa;
- **20.14.** Capacidade de monitorar a rede, em diferentes sub redes, a fim de encontrar máquinas novas, para a instalação automática ou através de script(GPO);
- **20.15.** Deve ser capaz de eleger qualquer computador Desktop ou Servidor como repositório de vacinas e de hotfix, sem a necessidade de instalação de um servidor administrativo completo, onde outras máquinas clientes irão atualizar-se e receber pacotes de instalação, a fim de otimizar o tráfego da rede;
- **20.16.** Capacidade de instalar outros servidores administrativos para balancear a carga e otimizar o tráfego;
- **20.17.** Deve permitir a herança de tarefas e políticas na estrutura de hierarquia de servidores administrativos;
- 20.18. Capacidade de realizar atualização incremental de vacinas nos computadores clientes a partir da rede local e da Internet;
- **20.19.** A atualização incremental de vacinas deve ser disponibilizada, no mínimo, com frequência diária;
- **20.20.** A solução deve possuir integração com o Active Directory, de maneira a permitir a definição de políticas diferentes, baseadas em usuários ou grupos;
- **20.21.** Deve registrar em arquivo de log todas as atividades efetuadas pelos administradores, permitindo execução de análises em nível de auditoria;
- **20.22.** Deve armazenar histórico das alterações feitas em políticas;
- **20.23.** Deve permitir a realocação de máquinas novas na rede para um determinado grupo utilizando os parâmetros ou através de algoritmo próprio;
 - **20.23.1.** Nome do computador:
 - 20.23.2. Range de IP;
 - 20.23.3. Sistema Operacional;
- **20.24.** Caso a solução ofertada não atenda na totalidade os itens aqui referidos, será permitido a composição com outras soluções a fim de atender na plenitude dos itens aqui descritos, garantindo que a solução composta seja do mesmo fabricante.
- **20.25.** Deve possuir uma base de inteligência global, do próprio fabricante, sobre ameaças existentes;
- **20.26.** Deve ser capaz de dar visibilidade sobre ameaças globais;
- **20.27.** A solução deve ser capaz de proporcionar a busca por ameaças baseadas em IOCs;
- 20.28. Deve ser capaz de indicar quantos e quais dispositivos dentro da empresa estão vulneráveis a determinada ameaça;
- **20.29.** Deve ser capaz de mostrar o nível de postura de segurança da organização, em relação às políticas aplicadas no ambiente protegido.
- **20.30.** Cada ameaça identificada pela solução deverá possuir as seguintes informações:
 - **20.30.1.** Detalhes do ataque;
 - **20.30.2.** IOCs;
 - 20.30.3. Detalhes do Impacto no ambiente;
 - **20.30.4.** Endpoints afetados;
 - **20.30.5.** Comportamento da ameaça.

21. ITEM 1 - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE ENDPOINT (DESKTOPS), COM EDR E SANDBOX

21.1. Requisitos Gerais

- **21.1.1.** Prover segurança para as estações de trabalho (endpoints), sejam físicas ou em ambiente virtualizado;
- 21.1.2. Se comunicar com a Gerência Integrada da solução, de forma que seja possível gerenciar todas as funcionalidades;
- **21.1.3.** Detectar e eliminar programas maliciosos (malwares), tais como vírus, ransomware, spywares, worms, cavalos de tróia, keyloggers, programas de propaganda, rootkits, phishing, dentre outros;
- 21.1.4. Identificar e proteger contra eventuais vulnerabilidades dos sistemas operacionais e aplicações;
- **21.1.5.** Deve detectar e eliminar programas maliciosos em:
 - **21.1.5.1.** Processos Em Execução Em Memória principal (RAM);
 - **21.1.5.2.** Arquivos Executados, criados, copiados, renomeados, movidos ou modificados, inclusive em sessões de linha de comando (DOS ou Shell);
 - **21.1.5.3.** Arquivos Compactados, em tempo real ou no ato de sua execução, com os seguintes formatos: ZIP, EXE, ARJ, RAR, e CAB;
 - **21.1.5.4.** Detectar e proteger em tempo real a estação de trabalho contra vulnerabilidades e ações maliciosas executadas em navegadores web por meio de scripts em linguagens tais como javascript, vbscript/Activex.
- **21.1.6.** Capacidade de detecção heurística de malwares desconhecidos;

- **21.1.8.** Deve prover, no mínimo, as seguintes proteções:
 - **21.1.8.1.** Antivírus de arquivos;
 - 21.1.8.2. Antivírus web (verificação de sites e downloads contra malwares);
 - 21.1.8.3. Firewall de host com HIPS (Host Intrusion Prevention System) e/ou HIDS (Host Intrusion Detection System);
 - **21.1.8.4.** Proteção contra ataques aos serviços/processos do antivírus;
 - **21.1.8.5.** Controle de dispositivos:
 - **21.1.8.6.** Controle de execução de arquivo e aplicativos também por meio hash;
 - **21.1.8.7.** Bloqueio de sites maliciosos categorizados de acordo com a nuvem do fabricante;
 - **21.1.8.8.** Prevenção contra exploração de vulnerabilidades.
 - **21,1,8,9.** Capacidade de integração com a Antimalware Scan Interface (AMSI);
 - **21.1.8.10.** Capacidade de escolher quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;
 - 21.1.8.11. Controle de vulnerabilidades do Windows e de softwares de terceiros instalados;
 - **21.1.8.12.** Capacidade de instalar correções, de forma manual e automática, das vulnerabilidades de acordo com a severidade:
 - **21.1.8.13.** Capacidade de gerenciar as políticas de bloqueio de vulnerabilidades, fazendo o deploy das regras de acordo com as características do dispositivo;

21.2. Detalhamento das proteções:

21.2.1. Antivírus de arquivos:

- **21.2.1.1.** Verificar todos os arquivos criados, acessados ou modificados, inclusive em sessões de linha de comando (DOS ou shell) abertas pelo usuário;
- **21.2.1.2.** Deve possuir módulo que analise as ações de cada aplicação em execução no computador, gravando as ações executadas e comparando—as com sequências características de atividades perigosas. Tais registros de sequências devem ser atualizados juntamente com as vacinas;
- **21.2.1.3.** Deve possuir Módulo que analise cada macro de VBA executada, procurando por sinais de atividade maliciosa;
- 21.2.1.4. Deve possuir Módulo que analise qualquer tentativa de edição, exclusão ou gravação do registro;
- 21.2.1.5. Deve possuir módulo que analise qualquer tentativa maliciosa de edição, exclusão ou gravação do registro;
- 21.2.1.6. Capacidade para definir escopo de varredura/rastreamento: todos os discos locais, discos específicos;
- 21.2.1.7. Capacidade de adicionar pastas/arquivos em uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação;
- **21.2.1.8.** Possibilidade de definir frequência de varredura;
- **21.2.1.9.** Capacidade de realizar a verificação "inteligente" de arquivos, ou seja, somente verificará o arquivo se este for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomá-la apenas a partir da extensão do arquivo;
- **21.2.1.10.** Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto.

21.2.2. Antivírus web:

- 21.2.2.1. Possuir módulo de web-antivírus para proteção contra ameaças durante navegação na internet;
- **21.2.2.2.** Capacidade de limitar o acesso a sites da internet por reputação ou categorização;
- **21.2.2.3.** Possibilidade de adicionar sites da web em uma lista de exclusão, onde não serão verificados pelo antivírus web;
- 21.2.2.4. Capacidade de verificar tráfego nos browsers: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome.

21.2.3. Firewall de host com HIPS e/ou HIDS

- **21.2.3.1.** O módulo de firewall deve conter, no mínimo, dois conjuntos de regras:
 - **21.2.3.2.** Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas, protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas ou, definir o comportamento da filtragem de pacotes, podendo definir pelo menos, mas não limitado a permitir, bloquear ou bloquear com exceções aos pacotes de rede;
 - **21.2.3.3.** Filtragem por aplicativo: onde o administrador poderá escolher qual aplicativo terá acesso à rede;
- **21.2.3.4.** Deve possuir módulo HIPS e/ou HIDS para proteção/detecção contra port scans e exploração de vulnerabilidades de softwares. A base de dados de análise deve ser atualizada juntamente com as vacinas.

21.2.4. Proteção contra Ameaças Avançadas

- **21.2.4.1.** A solução deve permitir a análise comportamental avançada de aplicativos e arquivos executáveis com indícios maliciosos (Ransomware);
- **21,2.4.2.** A solução deve ser capaz de avaliar aplicações desconhecidas e potencialmente maliciosas permitindo

- **21.2.4.3.** Deve permitir criar exceções para aplicações confiáveis, evitando que sejam bloqueadas por componentes de detecção;
- **21.2.4.4.** Não deve requerer conexão com centro de inteligência do fabricante para que a proteção seja ativada ou executada;
- **21.2.4.5.** Solução deve manter um cache de reputação local com informações de aplicações conhecidas, desconhecidas e maliciosas;
- **21.2.4.6.** Dentre os comportamentos maliciosos, deve ser capaz de "bloquear" ou "detectar e trazer rastreabilidade sobre":
 - **21.2.4.7.** Acesso local a partir de cookies;
 - 21.2.4.8. Criação de arquivos a partir de arquivos com extensão .bat, .exe, html, hpg, bmp, job e .vbs;
 - **21.2.4.9.** Criação de threads em outro processo;
 - **21.2.4.10.** Desativação de executáveis críticos do sistema operacional;
 - 21.2.4.11. Leitura/Exclusão/Gravação de arquivos visados por Ransomwares;
 - 21.2.4.12. Gravação e Leitura na memória de outro processo;
 - 21.2.4.13. Modificação da política de firewall do Windows;
 - 21.2.4.14. Modificação da pasta de tarefas do Windows;
 - **21.2.4.15.** Modificação de arquivos críticos do Windows e Locais do Registro;
 - 21.2.4.16. Modificação de arquivos executáveis portáteis;
 - **21.2.4.17.** Modificação de bit de atributo oculto;
 - **21.2.4.18.** Modificação de bit de atributo somente leitura;
 - **21.2.4.19.** Modificação de entradas de registro de DLL AppInit;
 - 21.2.4.20. Modificação de locais do registro de inicialização;
 - 21.2.4.21. Modificação de pastas de dados de usuários;
 - 21.2.4.22. Modificação do local do Registro de Serviços;
 - 21.2.4.23. Suspensão de um processo;
 - 21.2.4.24. Deve ser capaz de bloquear ou apenas informar quando uma ameaça for encontrada;
 - 21.2.4.25. Deve ser capaz de informar ao usuário as ameaças encontradas através de mensagem;
 - **21.2.4.26.** Deve possuir modo de ativação da análise comportamental avançada para quaisquer arquivos desconhecidos acessados pelo sistema operacional e nunca antes visto pela solução;
 - **21.2.4.27.** Deve ser possível atribuir a regra conforme política equilibrada, visando maior segurança ou produtividade do usuário;
 - **21.2.4.28.** A proteção deve estar contida no mesmo agente de proteção, não requerendo outro software ou aplicação adicional na estação de trabalho para a execução e ativação da proteção;
 - 21.2.4.29. Utilizar técnicas de machine learning para detecção de ameaças.
 - **21.2.4.30.** Capacidade de detectar anomalias no comportamento de um software, usando análise heurística e aprendizado de máquina (machine learning).

21.2.5. Criptografia

21.2.5.1. Características

- **21.2.5.2.** O acesso ao recurso criptografado (arquivo, pasta ou disco) deve ser garantido mesmo em caso o usuário tenha esquecido a senha, através de procedimentos de recuperação;
- 21.2.5.3. Deve ser compatível com sistemas operacionais Desktop Windows;
- 21.2.5.4. Utilizar, no mínimo, algoritmo AES com chave de 256 bits;
- **21.2.5.5.** Capacidade de criptografar completamente o disco rígido da máquina, adicionando um ambiente de pré-boot para autenticação do usuário;
- **21.2.5.6.** Capacidade de utilizar Single Sign-On para a autenticação de pré-boot;
- **21.2.5.7.** Permitir criar vários usuários de autenticação pré-boot;
- **21.2.5.8.** Deve permitir que o usuário monitore a criptografia do disco ou o processo de descriptografia em tempo real;
- **21.2.5.9.** Capacidade de criar um usuário de autenticação pré-boot comum com uma senha igual para todas as máquinas a partir da console de gerenciamento;
- **21.2.5.10.** Capacidade de criptografar drives removíveis de acordo com regra criada pelo administrador, com as opções:
 - **21.2.5.11.** Criptografar somente os arquivos novos que forem copiados para o disco removível, sem modificar os arquivos já existentes;
 - **21.2.5.12.** Criptografar todos os arquivos individualmente;
 - **21.2.5.13.** Criptografar o dispositivo inteiro, de maneira que não seja possível listar os arquivos e pastas armazenadas;

- **21.2.5.14.** Criptografar o dispositivo em modo portátil, permitindo acessar os arquivos em máquinas de terceiros através de uma senha;
- **21.2.5.15.** Capacidade de selecionar pastas e arquivos (por tipo, ou extensão) para serem criptografados automaticamente.
- **21.2.5.16.** Capacidade de criar regras de exclusões para que certos arquivos ou pastas nunca sejam criptografados;
- 21.2.5.17. Capacidade de selecionar aplicações que podem ou não ter acesso aos arquivos criptografados;
- 21.2.5.18. Capacidade de verificar a compatibilidade de hardware antes de aplicar a criptografia;
- **21.2.5.19.** Possibilitar estabelecer parâmetros para a senha de criptografia;
- **21,2.5.20.** Capacidade de permitir ao usuário solicitar permissão a determinado arquivo criptografado para o administrador mediante templates customizados;
- **21.2.5.21.** Permitir criar exclusões para não criptografar determinados "discos rígidos" através de uma busca por nome do computador ou nome do dispositivo
- **21.2.5.22.** Permitir criptografar as seguintes pastas pré-definidas: "meus documentos", "Favoritos", "Desktop", "Arquivos temporários" e "Arquivos do outlook";
- 21.2.5.23. Permitir utilizar variáveis de ambiente para criptografar pastas customizadas;
- **21.2.5.24.** Capacidade de criptografar arquivos por grupos de extensão, tais como: Documentos do office, Document, arquivos de áudio;
- **21.2.5.25.** Permitir criar um grupo de extensões de arquivos a serem criptografados;
- **21.2.5.26.** Capacidade de criar regra de criptografia para arquivos gerados por aplicações;
- **21.2.5.27.** Permitir criptografia de dispositivos móveis (Notebooks) quando o endpoint não possuir comunicação com a console de gerenciamento;
- **21.2.5.28.** Capacidade de deletar arquivos de forma segura após a criptografia;
- 21.2.5.29. Capacidade de criptografar somente o espaço em disco utilizado;
- **21.2.5.30.** Deve ter a opção de criptografar arquivos criados a partir de aplicações ou extensões selecionadas pelo administrador;
- **21.2.5.31.** Capacidade de bloquear aplicações selecionadas pelo administrador de acessarem arquivos criptografados;
- **21.2.5.32.** Deve permitir criptografar somente o espaço utilizado em dispositivos removíveis tais como pendrives, HD externo;
- **21.2.5.33.** Capacidade de criptografar discos utilizando a criptografia BitLocker da Microsoft;
- **21.2.5.34.** Deve ter a opção de utilização de TPM para criptografia através do BitLocker;
- **21.2.5.35.** Capacidade de fazer "Hardware encryption";

21.2.6. Controle de dispositivos:

- **21.2.6.1.** Deve possuir módulo de controle de dispositivos, que permita o bloqueio e a ativação de dispositivos, no mínimo as seguintes categorias:
 - **21.2.6.2.** Discos de armazenamento locais;
 - **21.2.6.3.** Armazenamento removível;
 - 21.2.6.4. Impressoras;
 - **21.2.6.5.** CD/DVD;
 - **21.2.6.6.** Drives de disquete;
 - **21.2.6.7.** Modems;
 - **21.2.6.8.** Dispositivos multifuncionais;
 - 21.2.6.9. Leitores de Smart Card;
 - 21.2.6.10. Dispositivos de sincronização via ActiveSync (Windows CE, Windows Mobile);
 - **21.2.6.11.** Wi-Fi;
 - 21.2.6.12. Adaptadores de rede externos;
 - 21.2.6.13. Dispositivos MP3 ou smartphones;
 - 21.2.6.14. Dispositivos Bluetooth;
 - 21.2.6.15. Câmeras e Scanners.
 - **21.2.6.16.** Capacidade de liberar o acesso a um dispositivo específico sem a necessidade de desabilitar a proteção ou da intervenção local na máquina do usuário;
 - **21.2.6.17.** Capacidade de adicionar novos dispositivos por Class ID/Hardware ID.

21.2.7. Controle de execução de aplicativos:

- **21.2.7.1.** O módulo de controle de aplicações deve prover a capacidade de visibilidade sobre as aplicações executadas e aplicar o controle de execução imposto pela política;
- **21.2.7.2.** Deve ser capaz de realizar varredura nas estações de trabalho protegidas informando as aplicações presentes;
- **21.2.7.3.** Como resultado da varredura, a solução deve armazenar o nome completo da aplicação, checksum, nome da aplicação ou versão da aplicação e fabricante;
- **21.2.7.4.** Ao detectar um executável, a solução deverá consultar a solução de reputação de arquivos e compartilhamento de informações de segurança;
- **21.2.7.5.** Ao detectar uma aplicação, deverá consultar a solução de reputação de arquivos e compartilhamento de informações de segurança;
- **21.2.7.6.** Caso não seja possível efetuar comunicação com a solução de reputação de arquivos e compartilhamento de informações de segurança, o módulo deve realizar consulta de reputação para o Centro de Inteligência do fabricante;
- **21.2.7.7.** Deve ser possível criar uma imagem base para a criação de uma política geral;
- **21.2.7.8.** Capacidade de trabalhar no modo adaptativo, ou seja, adaptando-se à novas aplicações instaladas na máquina;
- 21.2.7.9. Deve identificar as aplicações de maneira única através do uso de hash (MD5 ou SHA- 1);
- **21.2.7.10.** A solução deve suportar as seguintes modalidades de proteção:
 - **21.2.7.11.** Criação de uma lista de aplicações autorizadas que podem ser executadas, onde todas as demais aplicações são impedidas de serem executadas;
 - 21.2.7.12. Criação de uma lista de aplicações não autorizadas que não podem ser executadas;
 - **21.2.7.13.** Monitoração e proteção de aplicativos e componentes críticos do sistema operacional de serem adulterados em tempo de execução, isto é, durante operação e execução em memória.
- 21.2.7.14. Deve ser capaz de proteger em modo standalone online ou offline;
- **21.2.7.15.** Além de possuir um conjunto de regras, deve permitir por parte do administrador que este customize—as de forma a adaptar a necessidade do órgão;
- **21.2.7.16.** Permitir o bloqueio de aplicações e os processos que a aplicação interage;
- **21.2.7.17.** Permitir monitoração de aplicações onde se pode determinar quais processos poderão ser executados ou não:
- **21.2.7.18.** Permitir monitoração de Hooking de aplicações;

21.2.8. Proteção contra ransomwares:

- **21.2.8.1.** Bloquear a criptografia de arquivos em recursos compartilhados a partir de um processo malicioso, inclusive, que esteja sendo executado em outra máquina;
- **21.2.8.2.** Monitoramento de pastas compartilhadas no ambiente Windows, rastreando o estado dos arquivos armazenados e os protegendo;
- **21.2.8.3.** Na detecção de atividade maliciosa de criptografia por ransomware, o antivírus deve interromper o processo de criptografia e restaurar os arquivos ao seu estado original, impedindo a perda de dados corporativos.

21.3. Compatibilidade

- **21.3.1.** O software de proteção deve ser compatível com as seguintes versões de sistemas operacionais Windows para estações de trabalho:
- **21.3.2.** Microsoft Windows 8.1 (e suas edições);
- **21.3.3.** Microsoft Windows 10 (e suas edições);
- **21.3.4.** Ser compatível para instalação em sistemas legados em Windows 7 (e suas edições).
- **21.3.5.** O software de proteção deve ser compatível com as seguintes versões de sistemas operacionais Windows para servidores:
 - 21.3.5.1. Microsoft Windows Server 2008 R2 (e suas edições);
 - **21.3.5.2.** Microsoft Windows Server 2012 (e suas edições);
 - **21.3.5.3.** Microsoft Windows Server 2012 R2 (e suas edições);
 - 21.3.5.4. Microsoft Windows Server 2016 (e suas edições);
 - 21.3.5.5. Microsoft Windows Server 2019 (e suas edições).

21.4. Sandbox

21.4.1. Compatibilidade

- **21.4.1.1.** A solução de SandBox deverá suportar utilização em nuvem própria do fabricante ou em ambiente computacional da Justiça Eleitoral;
- **21.4.1.2.** Pode ser fornecido em appliance físico, desde que homologado pelo fabricante da solução;
- **21.4.1.3.** Pode ser fornecido em formato de software ou imagem .ISO de instalação, compatível com VMWare nas versões ESXi 6.5.0 ou 6.7.0 em processadores Intel:

21.4.1.4. Deve suportar máquinas virtuais com Sistema Operacional Windows 7 ou superior.

21.4.2. Características

- **21.4.2.1.** Ser do mesmo fabricante e integrado com a solução de proteção de estações de trabalho;
- **21.4.2.2.** Suportar atualização da base de dados, integrado à Rede de Inteligência do fabricante, de forma automática e sem causar nenhum tipo de indisponibilidade da solução;
- **21.4.2.3.** A análise inicial deve ser realizada de forma local no ambiente de detecção, o envio de artefatos para verificação na Sandbox deve ocorrer de forma automática, ou seja, caso a inteligência do produto identifique a necessidade de encaminhar o objeto para análise na Sandbox, este processo deve ocorrer sem a intervenção do usuário;
- 21.4.2.4. Permitir arquitetura em Cluster, possibilitando o compartilhamento de informações entre servidores;
- **21.4.2.5.** Um único servidor deve ter a capacidade mínima de processar objetos recebidos de:
 - **21.4.2.6.** Estações de trabalho, ou;
 - 21,4,2,7. Sistemas externos usando API.
- 21.4.2.8. O agente do Sandbox deve ser gerenciado através da mesma console da solução;
- **21.4.2.9.** Permitir o armazenamento de arquivos de rastreamento e logs do sistema, contendo os seguintes itens:
 - 21.4.2.10. Nomes dos arquivos enviados para verificação;
 - **21.4.2.11.** Informar Endereços IP e nomes de hosts que enviaram arquivos para análise em Sandbox;
 - 21.4.2.12. Endereços IP e nomes dos servidores Sandbox que estão no mesmo cluster;
 - 21.4.2.13. Nome da conta de administrador do servidor Sandbox;
 - **21.4.2.14.** Endereço IP e nome do servidor proxy;
 - **21.4.2.15.** Endereço IP e nome do servidor de gerenciamento;
 - 21.4.2.16. Endereços IP e nomes de servidores de atualização.
- **21.4.2.17.** Permitir que os dados dos eventos sejam armazenados e disponibilizem, no mínimo as seguintes informações:
 - 21.4.2.18. Usuário da sessão no Sistema Operacional;
 - 21.4.2.19. Contas de usuários no Sistema Operacional;
 - 21.4.2.20. Erros da execução de tarefas de escaneamento dos objetos;
 - **21.4.2.21.** Tarefas de escaneamento de objetos;
 - **21.4.2.22.** Detecções;
 - 21.4.2.23. Resultado do escaneamento de objetos;
 - **21.4.2.24.** Objetos que estão em fila para envio ao Sandbox;
 - 21.4.2.25. Modificações realizadas no agente do Sandbox e políticas da console de gerenciamento;
 - 21.4.2.26. Objetos quarentenados;
- **21.4.2.27.** Permitir o gerenciamento do Sandbox por meio de interface Web;
- **21.4.2.28.** Permitir integração de sistemas terceiros através de interface REST API;
- 21.4.2.29. No caso de oferta local, ter acesso à console do servidor do Sandbox através de acesso SSH ou por terminal;
- **21.4.2.30.** Permitir tomar ações em um objeto que tente coletar atividades da internet por meio da interface de rede do servidor de Sandbox;
- **21.4.2.31.** Deve suportar a análise dos seguintes formatos de arquivos:
 - **21.4.2.32.** PDF
 - 21.4.2.33. Portable Executable (PE).
- **21.4.2.34.** Deve suportar a análise dos seguintes formatos Microsoft Office:
 - **21.4.2.35.** DOC, DOCX, PPSX, XLS, XLSX, PPT, PPTX.

21.5. Detecção e Resposta

21.5.1. Características

- **21.5.1.1.** As funcionalidades relacionadas a detecção e resposta solicitadas nesse item, devem ser operadas na console integrada da solução de proteção de estações de trabalho;
- **21.5.1.2.** A solução deve oferecer módulo focado em capacidades de EDR "Endpoint Detection and Response", incluindo no mínimo as seguintes capacidades:
 - **21.5.1.3.** O agente deve ter capacidade de coletar e processar dados relacionadas ao veredito e ao contexto da ameaça;
 - **21.5.1.4.** Deve fornecer graficamente a visualização da cadeia do ataque;
 - **21.5.1.5.** Deve possuir a capacidade de varredura, para identificar a presença de um artefato detectado em outros dispositivos na rede, através de indicadores de comprometimento (IoC).
- **21.5.1.6.** A varredura deve oferecer opções de resposta automatizada (sem intervenção do administrador), para serem executadas caso o IoC seja encontrado em outro dispositivo, com no mínimo as seguintes opções:

2021.00.00003531-9**21.5.1.7.** Isolar o host; Documento nº 1855955 v2

- 21.5.1.8. Iniciar uma varredura nas áreas críticas;
- 21.5.1.9. Quarentenar o objeto;
- **21.5.1.10.** Capacidade de integração com a solução de sandbox;
- **21.5.1.11.** A solução deve disponibilizar informações detalhadas sobre o incidente, tendo a capacidade de incluir no mínimo os seguintes dados:
 - 21.5.1.12. Detecções provenientes da solução de endpoint;
 - **21.5.1.13.** Detecções provenientes da solução de sandbox;
 - **21.5.1.14.** Processos;
 - 21.5.1.15. Alterações de registro;
 - **21.5.1.16.** DLL's
 - 21.5.1.17. Conexões remotas;
 - 21.5.1.18. Criação de arquivos;
 - **21.5.1.19.** Varredura por todos os dispositivos executada a partir de indicador de comprometimento (IoC) gerado através da solução e importado pelo administrador.
- 21.5.1.20. Possibilidade de exportar os indicadores de comprometimento (IoC).
- **21.5.1.21.** A solução deve oferecer no mínimo as seguintes opções de resposta:
 - **21.5.1.22.** Prevenir a execução de um arquivo;
 - 21.5.1.23. Quarentenar um arquivo;
 - 21.5.1.24. Iniciar uma varredura por IoC;
 - 21.5.1.25. Parar um processo;
 - 21.5.1.26. Ferramenta que possibilite o isolamento do host infectado com no mínimo as características abaixo:
 - 21.5.1.27. A opção de isolamento deve estar disponível junto a visualização do incidente;
 - **21.5.1.28.** Na configuração padrão, o isolamento deve ser feito de forma granular, permitindo o controle do dispositivo pela console administrativa mesmo após ativação da regra.

22. ITEM 2 - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE ENDPOINT (DESKTOPS), COM XDR E SANDBOX

- 22.1. Requisitos Gerais
- 22.1.1. Prover segurança para as estações de trabalho (endpoints), sejam físicas ou em ambiente virtualizado;
- 22.1.2. Se comunicar com a Gerência Integrada da solução, de forma que seja possível gerenciar todas as funcionalidades;
- **22.1.3.** Detectar e eliminar programas maliciosos (malwares), tais como vírus, ransomware, spywares, worms, cavalos de tróia, keyloggers, programas de propaganda, rootkits, phishing, dentre outros;
- 22.1.4. Identificar e proteger contra eventuais vulnerabilidades dos sistemas operacionais e aplicações;
- **22.1.5.** Deve detectar e eliminar programas maliciosos em:
 - **22.1.5.1.** Processos em Execução em memória principal (RAM);
 - **22.1.5.2.** Arquivos executados, criados, copiados, renomeados, movidos ou modificados, inclusive em sessões de linha de comando (DOS ou Shell);
 - **22.1.5.3.** Arquivos compactados, em tempo real ou no ato de sua execução, com os seguintes formatos: ZIP, EXE, ARJ, RAR, e CAB:
 - **22.1.5.4.** Detectar e proteger em tempo real a estação de trabalho contra vulnerabilidades e ações maliciosas executadas em navegadores web por meio de scripts em linguagens tais como javascript, vbscript/Activex.
- **22.1.6.** Capacidade de detecção heurística de malwares desconhecidos;
- 22.1.7. Possuir tecnologia de Machine Learning de pre-execution, run time machine e post-execution;
- **22.1.8.** Deve prover, no mínimo, as seguintes proteções:
 - **22.1.8.1.** Antivírus de arquivos;
 - 22.1.8.2. Antivírus web (verificação de sites e downloads contra malwares);
 - 22.1.8.3. Firewall de host com HIPS (Host Intrusion Prevention System) e/ou HIDS (Host Intrusion Detection System);
 - **22.1.8.4.** Proteção contra ataques aos serviços/processos do antivírus;
 - **22.1.8.5.** Controle de dispositivos;
 - **22.1.8.6.** Controle de execução de arquivo e aplicativos também por meio hash;
 - **22.1.8.7.** Bloqueio de sites maliciosos categorizados de acordo com a nuvem do fabricante;
 - **22.1.8.8.** Prevenção contra exploração de vulnerabilidades.
- **22.1.8.9.** Capacidade de integração com a Antimalware Scan Interface (AMSI);
- 22.1.8.10. Capacidade de escolher quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;
- 22.1.8.11. Controle de vulnerabilidades do Windows e de softwares de terceiros instalados;
- **22.1.8.12.** Capacidade de bloquear as vulnerabilidades de forma automática e informar o CVE, quando relacionado, de acordo com a severidade;

22.1.8.13. Capacidade de gerenciar as políticas de bloqueio de vulnerabilidades, fazendo o deploy das regras de acordo com as características do dispositivo.

22.2. Detalhamento das proteções:

22.2.1. Antivírus de arquivos:

- **22.2.1.1.** Verificar todos os arquivos criados, acessados ou modificados, inclusive em sessões de linha de comando (DOS ou shell) abertas pelo usuário;
- **22.2.1.2.** Deve possuir módulo que analise as ações de cada aplicação em execução no computador, gravando as ações executadas e comparando—as com sequências características de atividades perigosas. Tais registros de sequências devem ser atualizados juntamente com as vacinas;
- 22.2.1.3. Deve possuir Módulo que analise cada macro de VBA executada, procurando por sinais de atividade maliciosa;
- **22.2.1.4.** Deve possuir módulo que analise qualquer tentativa maliciosa de edição, exclusão ou gravação do registro;
- **22.2.1.5.** Capacidade para definir escopo de varredura/rastreamento de todos os discos locais e em discos específicos;
- 22.2.1.6. Capacidade de adicionar pastas/arquivos em uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação;
- **22.2.1.7.** Possibilidade de definir frequência de varredura;
- **22.2.1.8.** Capacidade de realizar a verificação "inteligente" de arquivos, ou seja, somente verificará o arquivo se este for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomá-la apenas a partir da extensão do arquivo;
- **22.2.1.9.** Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto.

22.2.2. Antivírus web:

- 22.2.2.1. Possuir módulo de web-antivírus para proteção contra ameaças durante navegação na internet;
- **22.2.2.** Capacidade de limitar o acesso a sites da internet por reputação;
- 22.2.2.3. Possibilidade de adicionar sites da web em uma lista de exclusão, onde não serão verificados pelo antivírus web;
- 22.2.2.4. Capacidade de verificar tráfego nos browsers: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome.

22.2.3. Firewall de host com HIPS e/ou HIDS

- **22.2.3.1.** O módulo de firewall deve conter, no mínimo, dois conjuntos de regras:
 - **22.2.3.2.** Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas, protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas ou, definir o comportamento da filtragem de pacotes, podendo definir pelo menos, mas não limitado a: permitir, bloquear ou bloquear com exceções aos pacotes de rede;
 - 22.2.3.3. Filtragem por aplicativo: onde o administrador poderá escolher qual aplicativo terá acesso à rede;
 - **22.2.3.4.** Deve possuir módulo HIPS e/ou HIDS para proteção/detecção contra port scans e exploração de vulnerabilidades de softwares. A base de dados de análise deve ser atualizada juntamente com as vacinas.
- **22.2.3.5.** A solução deve permitir a análise comportamental avançada de aplicativos e arquivos executáveis com indícios maliciosos (Ransomware);
- **22.2.3.6.** A solução deve ser capaz de avaliar aplicações desconhecidas e potencialmente maliciosas permitindo sua execução e analisando seu comportamento no endpoint;
- **22.2.3.7.** Deve permitir criar exceções para aplicações confiáveis, evitando que sejam bloqueadas por componentes de deteccão:
- 22.2.3.8. Não deve requerer conexão com centro de inteligência do fabricante para que a proteção seja ativada ou executada;
- **22.2.3.9.** A Solução deve manter um cache de reputação local com informações de aplicações conhecidas, desconhecidas e maliciosas;
- 22.2.3.10. Dentre os comportamentos maliciosos, deve ser capaz de "bloquear" ou "detectar e trazer rastreabilidade sobre":
 - **22.2.3.11.** Acesso local a partir de cookies;
 - **22.2.3.12.** Criação de arquivos a partir de arquivos com extensão .bat, .exe, html, hpg, bmp, job e .vbs;
 - 22.2.3.13. Criação de threads em outro processo;
 - **22.2.3.14.** Desativação de executáveis críticos do sistema operacional;
 - 22.2.3.15. Leitura/Exclusão/Gravação de arquivos visados por Ransomwares;
 - 22.2.3.16. Gravação e Leitura na memória de outro processo;
 - 22.2.3.17. Modificação da política de firewall do Windows;
 - 22.2.3.18. Modificação da pasta de tarefas do Windows;
 - **22.2.3.19.** Modificação de arquivos críticos do Windows e Locais do Registro;
 - **22.2.3.20.** Modificação de arquivos executáveis portáteis;
 - **22.2.3.21.** Modificação de bit de atributo oculto;
 - **22.2.3.22.** Modificação de bit de atributo somente leitura;
 - 22.2.3.23. Modificação de entradas de registro de DLL AppInit;

- 22.2.3.25. Modificação de pastas de dados de usuários;
- 22.2.3.26. Modificação do local do Registro de Serviços;
- 22.2.3.27. Suspensão de um processo.
- **22.2.3.28.** Deve ser capaz de bloquear ou apenas informar quando uma ameaça for encontrada;
- 22.2.3.29. Deve ser capaz de informar ao usuário as ameaças encontradas através de mensagem;
- **22,2.3.30.** Deve possuir modo de ativação da análise comportamental avançada para quaisquer arquivos desconhecidos acessados pelo sistema operacional e nunca antes visto pela solução;
- **22.2.3.31.** Deve ser possível atribuir a regra conforme política equilibrada, visando maior segurança ou produtividade do usuário:
- **22.2.3.32.** A proteção deve estar contida no mesmo agente de proteção, não requerendo outro software ou aplicação adicional na estação de trabalho para a execução e ativação da proteção;
- 22.2.3.33. Utilizar técnicas de machine learning para detecção de ameaças;
- **22.2.3.34.** Capacidade de detectar anomalias no comportamento de um software, usando análise heurística e aprendizado de máquina (machine learning).

22.2.4. Criptografia

- **22.2.4.1.** O acesso ao recurso criptografado (arquivo, pasta ou disco) deve ser garantido mesmo em caso o usuário tenha esquecido a senha, através de procedimentos de recuperação;
- **22.2.4.2.** Deve ser compatível com sistemas operacionais para estações de trabalho Windows;
- **22.2.4.3.** Utilizar, no mínimo, algoritmo AES com chave de 256 bits;
- **22.2.4.4.** Capacidade de criptografar completamente o disco rígido da máquina, adicionando um ambiente de pré-boot para autenticação do usuário;
- **22.2.4.5.** Capacidade de utilizar Single Sign-On para a autenticação de pré-boot;
- 22.2.4.6. Permitir criar vários usuários de autenticação pré-boot;
- 22.2.4.7. Deve permitir que o usuário monitore a criptografia do disco ou o processo de descriptografia em tempo real;
- **22.2.4.8.** Capacidade de criar um usuário de autenticação pré-boot comum com uma senha igual para todas as máquinas a partir da console de gerenciamento;
- 22.2.4.9. Capacidade de criptografar drives removíveis de acordo com regra criada pelo administrador, com as opções:
- **22.2.4.10.** Criptografar somente os arquivos novos que forem copiados para o disco removível, sem modificar os arquivos já existentes;
- **22.2.4.11.** Criptografar todos os arquivos individualmente;
- 22.2.4.12. Criptografar o dispositivo inteiro, de maneira que não seja possível listar os arquivos e pastas armazenadas;
- **22.2.4.13.** Criptografar o dispositivo em modo portátil, permitindo acessar os arquivos em máquinas de terceiros através de uma senha;
- 22.2.4.14. Capacidade de selecionar pastas e arquivos (por tipo, ou extensão) para serem criptografados automaticamente.
- 22.2.4.15. Capacidade de criar regras de exclusões para que certos arquivos ou pastas nunca sejam criptografados;
- **22.2.4.16.** Capacidade de selecionar aplicações que podem ou não ter acesso aos arquivos criptografados;
- **22.2.4.17.** Verificar compatibilidade de hardware antes de aplicar a criptografia;
- **22.2.4.18.** Possibilitar estabelecer parâmetros para a senha de criptografia;
- **22.2.4.19.** Capacidade de permitir o usuário solicitar permissão a determinado arquivo criptografado para o administrador mediante templates customizados:
- **22.2.4.20.** Permite criar exclusões para não criptografar determinados "discos rígidos" através de uma busca por nome do computador ou nome do dispositivo
- **22.2.4.21.** Permite criptografar as seguintes pastas pré-definidas: "meus documentos", "Favoritos", "Desktop", "Arquivos temporários" e "Arquivos do outlook";
- 22.2.4.22. Permite utilizar variáveis de ambiente para criptografar pastas customizadas;
- **22.2.4.23.** Capacidade de criptografar arquivos por grupos de extensão, tais como: Documentos do office, Document, arquivos de áudio:
- **22.2.4.24.** Permite criar um grupo de extensõ es de arquivos a serem criptografados;
- **22.2.4.25.** Capacidade de criar regra de criptografia para arquivos gerados por aplicações;
- **22.2.4.26.** Permite criptografia de dispositivos móveis mesmo quando o endpoint não possuir comunicação com a console de gerenciamento;
- **22.2.4.27.** Capacidade de deletar arquivos de forma segura após a criptografia;
- **22.2.4.28.** Capacidade de criptografar somente o espaço em disco utilizado;
- **22.2.4.29.** Deve ter a opção de criptografar arquivos criados a partir de aplicação es selecionadas pelo administrador;
- **22.2.4.30.** Permitir criptografia de dispositivos móveis (Notebooks) quando o endpoint não possuir comunicação com a console de gerenciamento;
- **22.2.4.31.** Capacidade de bloquear aplicação es selecionadas pelo administrador de acessarem arquivos criptografados;

- 22.2.4.32. Deve permitir criptografar somente o espaço utilizado em dispositivos removíveis tais como pendrives, HD externo;
- 22.2.4.33. Capacidade de criptografar discos utilizando a criptografia BitLocker da Microsoft;
- **22.2.4.34.** Deve ter a opção de utilização de TPM para criptografia através do BitLocker;
- **22.2.4.35.** Capacidade de fazer "Hardware encryption";

22.2.5. Controle de dispositivos:

- **22.2.5.1.** Deve possuir módulo de controle de dispositivos, que permita o bloqueio e a ativação de dispositivos, no mínimo as seguintes categorias:
 - 22.2.5.2. Discos de armazenamento locais;
 - 22.2.5.3. Armazenamento removível;
 - 22.2.5.4. Impressoras;
 - **22.2.5.5.** CD/DVD;
 - **22.2.5.6.** Drives de disquete;
 - 22.2.5.7. Modems;
 - **22.2.5.8.** Dispositivos multifuncionais;
 - 22.2.5.9. Leitores de smart card;
 - 22.2.5.10. Dispositivos de sincronização via ActiveSync (Windows CE, Windows Mobile);
 - 22.2.5.11. Wi-Fi;
 - 22.2.5.12. Adaptadores de rede externos;
 - **22.2.5.13.** Dispositivos MP3 ou smartphones;
 - 22.2.5.14. Dispositivos Bluetooth;
 - 22.2.5.15. Câmeras e Scanners.
- **22.2.5.16.** Capacidade de liberar o acesso a um dispositivo específico sem a necessidade de desabilitar a proteção ou da intervenção local na máquina do usuário;
- 22.2.5.17. Capacidade de adicionar novos dispositivos por Class ID/Hardware ID.

22.2.6. Controle de execução de aplicativos:

- **22.2.6.1.** O módulo de controle de aplicações deve prover a capacidade de visibilidade sobre as aplicações executadas e aplicar o controle de execução imposto pela política;
- **22.2.6.2.** Deve ser capaz de realizar um inventário das estações de trabalho protegidas informando todos os executáveis presentes;
- **22.2.6.3.** Como resultado da varredura, a solução deve armazenar o nome completo da aplicação, checksum, nome da aplicação ou versão da aplicação e fabricante;
- **22.2.6.4.** Informação completa de hardware contendo: processadores, memória, adaptadores de vídeo, discos de armazenamento, adaptadores de áudio, adaptadores de rede, monitores, drives de CD/DVD;
- **22.2.6.5.** Ao detectar uma aplicação, deverá consultar a solução de reputação de arquivos e compartilhamento de informações de segurança;
- **22.2.6.6.** Caso não seja possível efetuar comunicação com a Solução de reputação de arquivos e compartilhamento de informações de segurança, o módulo deve realizar consulta de reputação para o Centro de Inteligência do fabricante;
- **22.2.6.7.** Deve ser possível criar uma imagem base para a criação de uma política geral;
- 22.2.6.8. Capacidade de trabalhar no modo adaptativo, ou seja, adaptando-se à novas aplicações instaladas na máquina;
- 22.2.6.9. Deve identificar as aplicações de maneira única através do uso de hash (MD5 ou SHA-1);
- **22.2.6.10.** A solução deve suportar as seguintes modalidades de proteção:
 - **22.2.6.11.** Criação de uma lista de aplicações autorizadas que podem ser executadas, onde todas as demais aplicações são impedidas de serem executadas;
 - **22.2.6.12.** Criação de uma lista de aplicações não autorizadas que não podem ser executadas;
 - **22.2.6.13.** Monitoração e proteção de aplicativos e componentes críticos do sistema operacional de serem adulterados em tempo de execução, isto é, durante operação e execução em memória.
- **22.2.6.14.** Deve ser capaz de proteger em modo standalone online ou offline;
- **22.2.6.15.** Além de possuir um conjunto de regras, deve permitir por parte do administrador que este customize—as de forma a adaptar a necessidade do órgão;
- **22.2.6.16.** Permitir o bloqueio de aplicações e os processos que a aplicação interage;
- 22.2.6.17. Permitir monitoração de aplicações onde se pode determinar quais processos poderão ser executados ou não;
- 22.2.6.18. Permitir monitoração de Hooking de aplicações;

22.2.7. Proteção contra ransomwares:

- **22.2.7.1.** Bloquear a criptografia de arquivos em recursos compartilhados a partir de um processo malicioso, inclusive, que esteja sendo executado em outra máquina;
- **22.2.7.2.** Monitoramento de pastas compartilhadas no ambiente Windows, rastreando o estado dos arquivos armazenados e os protegendo;
- **22.2.7.3.** Na detecção de atividade maliciosa de criptografia por ransomware, o antivírus deve interromper o processo de criptografia e restaurar os arquivos ao seu estado original, impedindo a perda de dados corporativos.

22.2.8. Compatibilidade

- **22.2.8.1.** O software de proteção deve ser compatível com as seguintes versões de sistemas operacionais Windows para estações de trabalho:
 - 22.2.8.2. Microsoft Windows 8.1 (e suas edições);
 - 22.2.8.3. Microsoft Windows 10 (e suas edições);
 - 22.2.8.4. Ser compatível para instalação em sistemas legados em Windows 7 (e suas edições).
- **22.2.8.5.** O software de proteção deve ser compatível com as seguintes versões de sistemas operacionais Windows para servidores:
 - 22.2.8.6. Microsoft Windows Server 2008 R2 (e suas edições);
 - 22.2.8.7. Microsoft Windows Server 2012 (e suas edições);
 - 22.2.8.8. Microsoft Windows Server 2012 R2 (e suas edições);
 - 22.2.8.9. Microsoft Windows Server 2016 (e suas edições);
 - 22.2.8.10. Microsoft Windows Server 2019 (e suas edições).

22.2.9. Para desktop Mac OS X

22.2.10. Compatibilidade:

- **22.2.11.** macOS Mojave 10.14
- **22.2.12.** macOS Catalina 10.15
- **22.2.13.** macOS Big Sur 11.0

22.2.14. Características:

- **22.2.14.1.** Deve prover proteção residente para arquivos (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;
- **22.2.14.2.** Possuir módulo de web-antivírus para proteção contra ameaças durante navegação na internet;
- **22.2.14.3.** Possuir módulo de bloqueio a ataques na rede;
- 22.2.14.4. Possibilidade de bloquear ameaças entre a máquina atacante e os demais computadores, durante o ataque;
- 22.2.14.5. Capacidade de criar exclusão para computadores em relação a varreduras;
- **22.2.14.6.** Possibilidade de importar uma chave no pacote de instalação;
- **22.2.14.7.** Capacidade de escolher de quais módulos serão instalados;
- **22.2.14.8.** As vacinas devem ser atualizadas, no mínimo uma vez por dia pelo fabricante e disponibilizada aos usuários independentemente do nível das ameaças encontradas no período (alta, média ou baixa);
- **22.2.14.9.** Capacidade de voltar para a base de dados de vacina anterior;
- 22.2.14.10. Capacidade de criar alertas de ataques por e-mail;
- **22.2.14.11.** Capacidade de adicionar pastas para uma zona de exclusão, a fim de excluí-las da verificação. Capacidade, também, de adicionar arquivos à lista de exclusão;
- **22.2.14.12.** Possibilidade de pausar automaticamente varreduras agendadas quando o computador estiver consumindo alto recurso de CPU;
- **22.2.14.13.** Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo:
- **22.2.14.14.** Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;
- 22.2.14.15. Capacidade de verificar objetos usando heurística;
- **22.2.14.16.** Capacidade de agendar uma pausa na verificação;
- **22.2.14.17.** O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
 - **22.2.14.18.** Perguntar o que fazer, ou;
 - 22.2.14.19. Bloquear acesso ao objeto;
 - 22.2.14.20. Apagar o objeto ou tentar desinfectá-lo (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
- 22.2.14.21. Caso positivo de desinfecção:
 - 22.2.14.22. Restaurar o objeto para uso;
- 22.2.14.23. Caso negativo de desinfecção:

- 22.2.14.24. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
- **22.2.14.25.** Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;
- 22.2.14.26. Capacidade de verificar arquivos de formato de e-mail;
- **22.2.14.27.** Possibilidade de trabalhar com o produto pela linha de comando, com no mínimo opções para atualizar as vacinas, iniciar uma varredura, para o antivírus e iniciar o antivírus pela linha de comando;
- 22.2.14.28. Capacidade de, através da console de gerência integrada;
 - **22.2.14.29.** Ser instalado;
 - **22.2.14.30.** Ser removido:
 - 22.2.14.31. Ser gerenciado;
- 22.2.15. Estações de trabalho Linux
- 22.2.16. Compatibilidade:
- 22.2.17. Plataforma 64-bits:
 - **22.2.17.1.** Red Hat Enterprise Linux 6.7 e superior;
 - **22.2.17.2.** Ubuntu 16.04 LTS e superior;
 - **22.2.17.3.** CentOS 6.7 e superior;
 - **22.2.17.4.** Debian GNU / Linux 8.6 e superior;
 - **22.2.17.5.** Oracle Linux 7.3 e superior;
 - **22.2.17.6.** SUSE Linux Enterprise Server 15 e superior.

22.2.18. Características:

- **22.2.19.** Deve prover as seguintes proteções:
 - **22.2.19.1.** Antivírus de arquivos residente, tais como: anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;
 - **22.2.19.2.** Deve permitir gerenciamento, no mínimo, das seguintes formas:
 - 22.2.19.3. Via linha de comando;
 - 22.2.19.4. Via console administrativa;
 - **22.2.19.5.** Via GUI;
 - 22.2.19.6. Via web (remotamente).
 - **22.2.19.7.** Deve possuir funcionalidade de scan de drives removíveis para, no mínimo:
 - **22.2.19.8.** Flash drives (pen drives);
 - **22.2.19.9.** HDs externos;
 - 22.2.19.10. Deve fornecer varredura em compartilhamentos e unidades de rede mapeadas:
 - **22.2.19.11.** Por arquivos;
 - 22.2.19.12. Por pastas/diretórios.
 - 22.2.19.13. As vacinas devem ser atualizada, no mínimo, uma vez por dia pelo fabricante;
 - **22.2.19.14.** Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:
 - 22.2.19.15. Capacidade de criar exclusões por local, máscara e nome da ameaça;
 - **22.2.19.16.** Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir tarefas);
 - **22.2.19.17.** Gerenciamento de Backup: Criação de cópias dos objetos infectados em um reservatório de backup antes da tentativa de desinfectar ou remover tal objeto, sendo assim possível a restauração de objetos que contenham informações importantes;
 - 22.2.19.18. Fazer detecções através de heurística;
 - **22.2.19.19.** Gerenciamento de Quarentena: Quarentena de objetos suspeitos e corrompidos, salvando tais arquivos em uma pasta de quarentena;
 - **22.2.19.20.** Verificação por agendamento: procura de arquivos infectados e suspeitos (incluindo arquivos em escopos especificados); análise de arquivos; desinfecção ou remoção de objetos infectados.
 - 22.2.19.21. Em caso erros, deve ter capacidade de criar logs automaticamente, sem necessidade de outros softwares;
 - **22.2.19.22.** Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;
 - 22.2.19.23. Capacidade de verificar objetos usando heurística;
 - 22.2.19.24. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;
 - 22.2.19.25. O módulo de análise de tráfego deve fornecer os seguintes componentes de proteção:

- 22.2.19.27. Bloqueio de download de arquivos maliciosos;
- 22.2.19.28. Bloqueio de adware;
- **22.2.19.29.** Deve possuir módulo escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados;
- **22.2.19.30.** Deve fornecer a possibilidade de administração remoto através de ferramenta nativa ou Webmin (ferramenta nativa GNU-Linux).
- 22.2.19.31. Deve possuir módulo de proteção contra criptografia maliciosa.

22,2,20. XDR Detecção e Resposta para desktop Linux e Windows;

- **22.2.21.** A funcionalidade de EDR e cliente de antivirus devem ser integradas, sendo possível instalar mais de um componente para a proteção do desktop, caso necessário;
- **22.2.22.** A ferramenta de EDR deve fazer detecção através do comportamento;
- **22.2.23.** Deve fazer o correlacionamento de eventos entre computadores na rede (loC Scanning);
- **22.2.24.** Deve detectar elevação de privilégio;
- **22.2.25.** Deve enviar objetos para verificação no Sandbox de forma automática quando necessário utilizando a inteligência global da fabricante;
- 22.2.26. Deve enviar objetos para verificação em Sandbox de forma manual;
- **22.2.27.** O EDR deve permitir coletar informações forenses do endpoint tais como:
 - 22.2.27.1. Dados;
 - 22.2.27.2. Dumps de memória;
 - **22.2.27.3.** Estado do sistema operacional;
 - 22.2.27.4. Processos iniciados;
 - 22.2.27.5. Conexões estabelecidas;
 - 22.2.27.6. Arquivos criados;
 - 22.2.27.7. Registro modificado;
 - **22.2.27.8.** Tentativas de conexão com um host remoto;
 - 22.2.27.9. Tentativa de login com sucesso;
 - 22.2.27.10. Tentativa de login com falha;
- 22.2.28. Para segurança da comunicação entre o EDR e a Console de Gerência integrada deve utilizar certificado ou token;
- **22.2.29.** O EDR deve ser capaz de executar tarefas para todo o ambiente e para dispositivos específicos, contendo no mínimo as capacidades abaixo:
 - 22.2.29.1. Parar um processo;
 - 22.2.29.2. Deletar um objeto;
 - 22.2.29.3. Quarentenar um arquivo;
 - 22.2.29.4. Recuperar um arquivo;
 - **22.2.29.5.** Prevenir a execução de um arquivo;
 - 22.2.29.6. Executar um script;
 - **22.2.29.7.** Isolar o host completamente e de forma granular, permitindo o controle do dispositivo pela console administrativa mesmo após ativação da regra;
- **22.2.30.** Deve ser possível realizar a customização de indicador de ataques IoA;
- **22.2.31.** Deve ter capacidade de apresentar informações relacionadas ao MITRE ATT&CK para cada um dos eventos detectados no ambiente, caso possuam;
- **22.2.32.** Deverá possuir modulo de pesquisa para descoberta de ameaças (Threat Hunting);
- **22.2.33.** Deverá possuir acesso ao portal de inteligência de ameaças da própria fabricante;
- **22.2.34.** No portal deverá ser possível buscar informações sobre indicadores de ataques, consultas de domínios na base global de ameaças do próprio fabricante.
- **22.2.35.** Possuir funcionalidade integrada de emulação para malware, onde as ameaças sejam analisadas em sandbox, em ambiente controlado, em nuvem própria do fabricante ou em ambiente computacional da Justiça Eleitoral.
- **22.2.36.** Deverá realizar emulação em sandbox nos seguintes sistemas operacionais:
 - 22.2.36.1. Windows 7, 64-bit.
 - 22.2.36.2. Windows 10, 64-bit.
- 22.2.37. Deverá ser possível prevenir ataques de forma automatizada baseada na resposta da sandbox.

23. ITEM 3 - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA SERVIDORES (LINUX E WINDOWS), COM XDR E SANDBOX

23.1. SERVIDORES LINUX

23.1.1. Compatibilidade:

23.1.1.1. Plataforma 64-bits:

- **23.1.1.2.** Red Hat Enterprise Linux 6.7 e superior;
- **23.1.1.3.** Ubuntu 16.04 LTS e superior;
- **23.1.1.4.** CentOS 6.7 e superior;
- **23.1.1.5.** Debian GNU / Linux 8.6 e superior;
- **23.1.1.6.** Oracle Linux 7.3 e superior;
- **23.1.1.7.** SUSE Linux Enterprise Server 15 e superior.

23.1.2. Características da solução de proteção:

- **23.1.2.1.** Deve prover as seguintes proteções:
 - **23.1.2.2.** Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;
 - **23.1.2.3.** Deve ser capaz detectar vírus, worms, trojans, toolkits, adware, auto-dialers e outros tipos de ameaças;
 - **23.1.2.4.** Deve possuir módulo de proteção baseado em comportamento;
 - **23.1.2.5.** Deve possuir funcionalidade para identificar as aplicações maliciosas ou não nos servidores com opção de bloquear ou permitir;
 - **23.1.2.6.** Deve ter a capacidade de criar regras para controle de uma aplicação utilizando hash ou nome da aplicação.
 - **23.1.2.7.** Ter a capacidade de detectar e aplicar as regras necessárias nos módulos e políticas de varredura para cada servidor, de forma automática, ou pelo administrador;
- **23.1.2.8.** Deve permitir gerenciamento, no mínimo, das seguintes formas:
 - 23.1.2.9. Via linha de comando;
 - 23.1.2.10. Via console administrativa;
 - 23.1.2.11. Via GUI;
 - **23.1.2.12.** Via web;
- **23.1.2.13.** Deve possuir funcionalidade de scan de drives removíveis para, no mínimo:
 - 23.1.2.14. Flash drives;
 - **23.1.2.15.** HDs externos;
- **23.1.2.16.** Deve fornecer varredura em compartilhamentos e unidades de rede mapeadas:
 - **23.1.2.17.** Por arquivos;
 - 23.1.2.18. Por pastas/diretórios.
- 23.1.2.19. As vacinas devem ser atualizadas, no mínimo, uma vez por dia pelo fabricante;
- 23.1.2.20. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir tarefas);
- **23.1.2.21.** Gerenciamento de Backup: Criação de cópias dos objetos infectados em um reservatório de backup antes da tentativa de desinfectar ou remover tal objeto, sendo assim possível a restauração de objetos que contenham informações importantes;
- 23.1.2.22. Gerenciamento de Quarentena: Deve bloquear objetos suspeitos;
- **23.1.2.23.** Verificação por agendamento: procura de arquivos infectados e suspeitos (incluindo arquivos em escopos especificados);
- **23.1.2.24.** Em caso erros, deve ter capacidade de criar logs automaticamente, sem necessidade de outros softwares:
- 23.1.2.25. Capacidade de customizar o uso de memória ou processamento em varreduras agendadas;
- 23.1.2.26. Capacidade de verificar objetos usando heurística;
- 23.1.2.27. Possibilidade da solução realizar backup dos arquivos infectados antes de realizar uma ação;
- 23.1.2.28. Fazer detecções através de heurística.
- **23.1.2.29.** O módulo de análise de tráfego deve fornecer os seguintes componentes de proteção:
 - 23.1.2.30. Detecção de phishing e sites maliciosos;
 - **23.1.2.31.** Bloqueio de download de arquivos maliciosos;
 - 23.1.2.32. Bloqueio de adware.
- **23.1.2.33.** Deve possuir módulo de proteção contra criptografia maliciosa, protegendo contra tentativas de criptografia remota:
- **23.1.2.34.** Deve possuir recurso contra ataques maliciosos;
- 23.1.2.35. Deve possuir recurso para restabelecimento de arquivos contra ataques maliciosos.
- 23.1.2.36. Deve realizar busca de vírus e malwares em ambientes Docker e Contâiner;
- **23.1.2.37.** Deverá ser considerado proteção para contâiner em, no máximo, 30 (trinta) servidores físicos. Este item é exclusivo para atendimento ao ambiente do Tribunal Superior Eleitoral.

23.1.3. SERVIDORES WINDOWS

23.1.4. Compatibilidade:

- 23.1.4.1. Microsoft Windows Server 2019 Essentials / Standard / Datacenter;
- 23.1.4.2. Microsoft Windows Server 2016 Essentials / Standard / Datacenter;
- 23.1.4.3. Microsoft Windows Server 2012 R2 Foundation / Essentials / Standard / Datacenter;
- 23.1.4.4. Microsoft Windows Server 2012 Foundation / Essentials / Standard / Datacenter;
- 23.1.4.5. Microsoft Windows Server 2008 R2 Foundation / Essentials / Standard / Datacenter SP1;
- **23.1.4.6.** Deve suportar as seguintes plataformas virtualizadas:
 - 23.1.4.7. VMware Workstation 16 Pro;
 - **23.1.4.8.** VMware ESXI 7.0. e superior;
 - 23.1.4.9. Microsoft Hyper-V Server 2019;
 - 23.1.4.10. Citrix Hypervisor 8.2 LTSR;

23.1.5. Características da solução de proteção:

- **23.1.5.1.** Antivírus de arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;
- **23.1.5.2.** Auto-proteção contra-ataques aos serviços/processos do antivírus;
- 23.1.5.3. Firewall com IDS:
- 23.1.5.4. Controle de vulnerabilidades do Windows e dos aplicativos instalados;
- **23.1.5.5.** Capacidade de escolher de quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota:
- 23.1.5.6. Deve permitir gerenciamento, no mínimo, das seguintes formas:
 - **23.1.5.7.** Via console administrativa;
 - 23.1.5.8. Via web (remotamente);
- 23.1.5.9. As vacinas devem ser atualizadas, no mínimo, uma vez por dia pelo fabricante;
- **23.1.5.10.** Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:
 - **23.1.5.11.** Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir tarefas);
 - 23.1.5.12. Gerenciamento de tarefa (criar ou excluir tarefas de verificação);
 - 23.1.5.13. Leitura de configurações;
 - 23.1.5.14. Modificação de configurações;
 - 23.1.5.15. Gerenciamento de Backup e Quarentena;
 - 23.1.5.16. Visualização de logs;
 - **23.1.5.17.** Gerenciamento de logs;
 - 23.1.5.18. Gerenciamento de ativação da aplicação;
 - 23.1.5.19. Gerenciamento de permissões (adicionar/excluir permissões acima);
 - 23.1.5.20. Deve possuir bloqueio de inicialização de aplicativos baseado em white lists.
- 23.1.5.21. O módulo de Firewall deve conter, no mínimo, dois conjuntos de regras:
 - **23.1.5.22.** Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas, protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas;
 - **23.1.5.23.** Filtragem por aplicativo: onde o administrador poderá escolher qual aplicativo, grupo de aplicativo, fabricante de aplicativo, versão de aplicativo ou nome de aplicativo terá acesso a rede, com a possibilidade de escolher quais portas e protocolos poderão ser utilizados.
- **23.1.5.24.** Capacidade de separadamente selecionar o número de processos que irão executar funções de varredura em tempo real, o número de processos que executarão a varredura sob demanda e o número máximo de processos que podem ser executados no total;
- **23.1.5.25.** Bloquear malwares tais como Cryptlockers mesmo quando o ataque vier de um computador sem antivírus na rede:
- **23.1.5.26.** Capacidade de resumir automaticamente tarefas de verificação que tenham sido paradas por anormalidades (queda de energia, erros);
- **23.1.5.27.** Em caso de erros, deve ter capacidade de criar logs e traces automaticamente, sem necessidade de outros softwares;
- 23.1.5.28. Deve possuir funcionalidade de análise personalizada de logs do Windows;
- **23.1.5.29.** Capacidade de configurar níveis de verificação diferentes para cada pasta, grupo de pastas ou arquivos do servidor;
- **23.1.5.30.** Capacidade de bloquear acesso ao servidor de máquinas infectadas e quando uma máquina tenta gravar um arquivo infectado no servidor;

- **23.1.5.31.** Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;
- **23.1.5.32.** Capacidade de adicionar pastas para uma zona de exclusão, a fim de excluí-las da verificação. Capacidade, também, de adicionar arquivos à lista de exclusão;
- **23.1.5.33.** Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;
- 23.1.5.34. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;
- **23.1.5.35.** Capacidade de escolher qual tipo de objeto composto será verificado (ex: arquivos comprimidos, arquivos auto descompressores, .PST, arquivos compactados por compactadores binários);
- 23.1.5.36. Capacidade de verificar objetos usando heurística;
- **23.1.5.37.** Capacidade de configurar diferentes ações para diferentes tipos de ameaças;
- 23.1.5.38. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;
- **23.1.5.39.** O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
 - **23.1.5.40.** Perguntar o que fazer, ou;
 - 23.1.5.41. Bloquear acesso ao objeto;
 - 23.1.5.42. Apagar o objeto ou tentar desinfectá-lo (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador):
 - 23.1.5.43. Caso positivo de desinfecção:
 - 23.1.5.44. Restaurar o objeto para uso;
 - 23.1.5.45. Caso negativo de desinfecção:
 - 23.1.5.46. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
- **23.1.5.47.** Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;
- 23.1.5.48. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;
- 23.1.5.49. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados;
- 23.1.5.50. Em caso de detecção de sinais de de uma infecção ativa, deve possuir capacidade de, automaticamente:
 - 23.1.5.51. Executar os procedimentos pré-configurados pelo administrador;
 - 23.1.5.52. Em caso de ausência de procedimentos pré-configurados, criar tais procedimentos e executá-los.
- 23.1.5.53. Deve possuir módulo que analise cada script executado, procurando por sinais de atividade maliciosa.
- 23.1.5.54. Bloquear atividade de malware explorando vulnerabilidades em softwares de terceiros;
- **23.1.5.55.** Capacidade de detectar anomalias no comportamento de um software, usando análise heurística e aprendizado de máquina (machine learning);
- **23.1.5.56.** Capacidade de bloquear a criptografia de arquivos em pastas compartilhadas, após a execução de um malware em um dispositivo que possua o mapeamento da pasta.

23.1.6. XDR para servidores (EDR Extendido)

- 23.1.6.1. A funcionalidade de EDR e cliente de antivírus devem ser integradas sendo configurado pela mesma gerência;
- **23.1.6.2.** A ferramenta de EDR deve fazer detecção através do comportamento;
- 23.1.6.3. Deve fazer o correlacionamento de eventos entre computadores na rede (IoC Scanning);
- 23.1.6.4. Deve detectar elevação de privilégio;
- **23.1.6.5.** Deve enviar objetos para verificação em Sandbox de formar manual e automática;
- **23.1.6.6.** O EDR deve permitir coletar informações forenses do endpoint tais como:
 - **23.1.6.7.** Dados;
 - 23.1.6.8. Dumps de memória;
 - **23.1.6.9.** Estado do sistema operacional;
 - 23.1.6.10. Processos iniciados;
 - 23.1.6.11. Conexões estabelecidas;
 - 23.1.6.12. Arquivos criados;
 - 23.1.6.13. Registro modificado;
 - 23.1.6.14. Tentativas de conexão com um host remoto;
 - 23.1.6.15. Tentativa de login com sucesso;
 - **23.1.6.16.** Tentativa de login com falha.
- **23.1.6.17.** Para segurança entre a comunicação entre o EDR e a Console de gerenciamento um certificado deve ser utilizado;
- **23.1.6.18.** O EDR deve ser capaz de executar tarefas para todo o ambiente e para dispositivos específicos, contendo no mínimo as capacidades abaixo:

- **23.1.6.19.** Parar um processo;
- **23.1.6.20.** Deletar um objeto;
- 23.1.6.21. Quarentenar um arquivo;
- 23.1.6.22. Recuperar um arquivo;
- 23.1.6.23. Prevenir a execução de um arquivo;
- **23.1.6.24.** Executar um script;
- **23.1.6.25.** Isolar o host completamente e de forma granular, permitindo o controle do dispositivo pela console administrativa mesmo após ativação da regra;
- 23.1.6.26. Deve ser possível realizar a customização de indicador de ataques IoA;
- **23.1.6.27.** Deve ter capacidade de apresentar informações relacionadas ao MITRE ATT&CK para cada um dos eventos detectados no ambiente, caso possuam;
- 23.1.6.28. Deverá possuir modulo de pesquisa para descoberta de ameaças (Threat Hunting);
- **23.1.6.29.** Deverá possuir acesso ao portal de inteligência de ameaças da própria fabricante.
- **23.1.6.30.** No portal deverá ser possível buscar informações sobre indicadores de ataques, consultas de domínios na base global de ameaças do próprio fabricante;
- **23.1.6.31.** Possuir funcionalidade integrada de emulação para malware, onde as ameaças sejam analisadas em Sandbox, em ambiente controlado, em nuvem própria do fabricante ou em ambiente computacional da Justiça eleitoral;
- 23.1.6.32. Deverá realizar emulação em Sandbox nos seguintes sistemas operacionais:
 - 23.1.6.33. Windows 7, 64-bit;
 - 23.1.6.34. Windows 10, 64-bit;
- 23.1.6.35. Deverá ser possível prevenir ataques de forma automatizada baseada na resposta da Sandbox;

24. ITEM 4 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO (PARCELA ÚNICA):

- **24.1.** A CONTRATADA será inteiramente responsável pela instalação da solução antivírus atualmente em uso pelo CONTRATANTE, bem como pelas despesas diretas ou indiretas para execução das atividades pela sua equipe técnica;
- **24.2.** A instalação dos softwares em estações de trabalho, conforme limite estabelecido no item 24.3.2, podendo ser realizada remotamente, por meio de ferramenta a ser acordada com o Contratante;
- **24.3.** A instalação das consoles de gerência da solução será realizada remotamente em 28 (vinte e oito) sítios distintos, conforme abaixo:
 - **24.3.1.** 01 (uma) no Tribunal Superior Eleitoral e 27 (vinte e sete) localizadas nos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo uma instalação em cada regional;
 - **24.3.2.** Deverá ser realizada a instalação dos softwares em 10 (dez) estações de trabalho e 5 (cinco) servidores de cada sítio, remotamente;
- **24.4.** A instalação da solução no ambiente do Contratante não poderá interferir no bom funcionamento de outros sistemas previamente instalados;
- **24.5.** A instalação da solução deverá ser realizada em horário de expediente de cada sítio, podendo ocorrer no período de 8h às 20hs;
- **24.6.** O processo de instalação e configuração da solução deverá ser acompanhado por servidores do TSE ou dos TRE, de acordo com a sua localidade;
- **24.7.** Para garantir que a instalação não afete o ambiente do CONTRATANTE, os procedimentos e atividades deverão ser realizados por técnicos certificados pelo fabricante;
- **24.8.** A CONTRATADA deverá se reunir com a equipe técnica do CONTRATANTE, por solicitação desta, e elaborar um plano de migração, em até 10 (dez) dias úteis, contendo as etapas, modelos, arquiteturas, funcionalidades e configurações da solução que serão implantadas durante a execução do servico de migração;
- **24.9.** Caso alguma instalação mostre-se não funcional ou apresente problemas, será feita a comunicação do CONTRATANTE para a CONTRATADA, por e-mail ou abertura de chamado. A instalação deverá ser refeita em até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação feita pelo CONTRATANTE.

25. ITEM 5 - QUANTO A TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO:

- **25.1.** A transferência de conhecimento será solicitada por e-mail, ao critério da CONTRATANTE, com um prazo igual ou maior que 15 dias para iniciá-la.
 - **25.1.1.** A transferência de conhecimento deverá ser realizada de forma remota e no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.
- **25.2.** A CONTRATADA deverá realizar a transferência de conhecimento para a equipe técnica do CONTRATANTE, por meio de treinamento oficial nas tecnologias da solução, com carga horária total de 40 (quarenta) horas.
- 25.3. A carga horária diária será de 4h (quatro horas). O treinamento deverá ocorrer em dias úteis e em horário comercial.
- **25.4.** A transferência de conhecimento deverá ser realizada de forma remota ou poderá ser realizada nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral, conforme decisão do CONTRATANTE.
- **25.5.** Cada turma referente a transferência de conhecimentos será compostas de: no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) alunos.

- **25.6.** A transferência de conhecimento deverá conter conteúdo teórico e prático e deverá abordar, no mínimo, os seguintes itens:
 - **25.6.1.** Detalhamento dos componentes da solução, suas interconexões e todas as informações técnicas necessárias para o seu pleno funcionamento.
 - **25.6.2.** Orientar sobre os componentes, procedimentos de instalação e administração da solução unificada de segurança para endpoint e EDR, explorando todas as funcionalidades exigidas na especificação técnica.
 - **25.6.3.** Orientar sobre a topologia lógica da solução implantada, mostrando a interligação dos componentes físicos e virtuais da solução, informando as interconexões realizadas com a infraestrutura existente no CONTRATANTE.
 - **25.6.4.** Orientar sobre os componentes, procedimentos de instalação e administração da solução, explorando as funcionalidades disponíveis na solução ofertada, ainda que não exigidas na especificação técnica.
- **25.7.** O cronograma efetivo da transferência de conhecimento será definido em conjunto com o CONTRATANTE, após a solicitação realizada por e-mail, no prazo de 7 dias corridos.
- **25.8.** Caso o CONTRATANTE solicite alterações no programa de transferência de conhecimento, a CONTRATADA terá até 2 (dois) dias corridos para apresentação de uma nova versão do programa. Eventuais mudanças de conteúdo solicitadas pelo CONTRATANTE deverão constar no material didático. O CONTRATANTE terá até 2 (dois) dias úteis para aprovação da nova versão do programa.
- **25.9.** Deverá ser disponibilizado material didático em formato digital, sem custo adicional para o CONTRATANTE. Todo material deverá estar, preferencialmente, em língua portuguesa (Brasil), podendo ser em idioma estrangeiro (inglês).
- **25.10.** Deverá ser emitido certificado de participação ao final do curso a cada participante, detalhando programa e carga horária.
- **25.11.** A CONTRATADA deverá aplicar um questionário de avaliação para preenchimento obrigatório de todos os servidores treinados, previamente acordado com a fiscalização do contrato. Será considerado como satisfatório o percentual de aprovação acima de 70% (setenta por cento).
 - 25.11.1. O questionário de avaliação será aplicado na última hora da transferência de conhecimento.
- **25.12.** Caso a transferência de conhecimento não seja satisfatória em relação aos aspectos relacionados à carga horária, programa apresentado e estrutura, esta deverá ser realizada novamente, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.
- **25.13.** A transferência de conhecimento deverá ser realizada por técnicos qualificados e certificados pelo fabricante dos softwares da solução ofertada.

ANEXO I-II - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:	CNPJ:
Endereço:	Cidade:	CEP:	Tel./Fax:

			Tabela - L	icitação por Lo	te		
Lote	Item	Descrição*	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (Anual) Por solução/Serviços	Valor Unitário (60 meses) Por solução/Serviços	Valor G (Por 60 r
1	1	Solução de segurança de EndPoint (desktops), com EDR e Sandbox , com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses.	Unidade	35.906			
	2	Solução de Segurança de EndPoint (desktops), com XDR e Sandbox, com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses.	Unidade	21.077			
	3	Solução de Segurança para Servidores (Linux e Windows), com XDR e Sandbox, com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses.	Unidade	8.360			
	4	Serviços de instalação, configuração, implantação da solução + repasse de conhecimento hands-on (parcela única).	I	28			
	5	Transferência de conhecimento (parcela única).	Unidade	4 turmas			
					Valo	r Total - Lote 1 (R\$)	

^{*} A licitante deverá apresentar as características técnicas dos componentes da solução ofertada no lote, indicando marca/modelo dos componentes ol

Declarações:

- i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento/prestação dos serviços.
- ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos é demais encargos de qualquer natureza sobre o objeto desta Licitação.
- iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edi

Validade da Proposta:

O prazo de validade desta proposta é de (*não inferior a 60 dias*>) dias, contados da data de abertura do Pregão.

Local e data.

Nome do Responsável Legal Cargo/Função

ANEXO I-III - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
Processo Contrata CNPJ nº: Contrato Objeto: Vigência	o TSE nº:			
Fiscal Té	ição: Memorando nº (SEI nº) icnico Titular: icnico Substituto:			
	LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO	N
1,2 e 3	As subscrições entregas correspondem ao objeto contratado?			
1,2 e 3	As subscrições foram entregues no prazo estipulado?			
4	Os serviços de instalação foram realizados dentro do prazo previsto?			
4	Os serviços de instalação foram realizados nas quantidades previstas no contrato?			
5	A transferência de conhecimento foi realizada em até 15 dias da sua solicitação?			
5	A carga horária foi cumprida?			
5	O questionário de avaliação atingiu o percentual de aprovação acima de 70% (setenta por cento)?			
	RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
	RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
	n entrega dos serviços pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos qu nento Definitivo, essa fiscalização decide por:		•	efetuada
	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS I	NESTE DOCUM	IENTO.	
	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.			

	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO		
Edital Contra CNPJ 1	ato TSE nº: o:		
Fiscal	lização: Memorando nº (SEI nº) Técnico Titular: Técnico Substituto:		
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS:		
1.1	A quantidade de subscrições é igual à definida no contrato?		
1.2	Cada tipo de licença foi entregue com funcionalidade plena e respectiva documentação exigida em contrato?		
	Os serviços de instalação foram realizados nas quantidades previstas no contrato?		
2	ASPECTOS QUALITATIVOS:		
2.1	Todos os itens possuem mesma marca e modelo (versão) do cotado?		
2.2	Todos os itens possuem especificações compatíveis com o Edital e correspondentes à proposta da licitante vencedora?		
2.3	Todos os softwares estão registrados em nome do Contratante?		
2.4	O questionário de avaliação da transferência de conhecimento atingiu o percentual de aprovação acima de 70% (setenta por cento)?		
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:		
3.1	Em caso de reprovação de itens os problemas foram sanados em no máximo 7 (sete) dias úteis após a notificação?		
3.2	A Contratada realizou a instalação e configuração dentro do prazo contratado?		
3.3	Os serviços de suporte e garantia foram prestados conforme as exigências contratuais?		
	HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:		
	RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS		
	RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO		
	nda a análise de conformidade do objeto com as especificações do Contrato e do Termo de Referência, quanto aos aspe ações contratuais, a fiscalização decide por:	ectos quantit	ativos, qualita
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		

ANEXO I-IV - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DEC	CNA	cão	DE	DDED	OSTO
DEST	LUTINA	LAU	DE	PKEF	usiu

A empresa **Nome da Empresa**, com sede na **Endereço da empresa**, na cidade de **Cidade**, **(UF)**, CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato repres**Representante**, Senhor(a) **Nome do Representante** portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Rep** art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) **Nome do Colaborador**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Co Colaborador**, para atuar como preposto no âmbito do **Contrato TSE nº xx/xxxx**.

- 2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os se
- a) Participar da reunião inaugural a ser agendada com a fiscalização do contrato.
- b) Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixos e celulares que serão informados no momento da indicação.
- c) Comparecer, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quai situações emergenciais de pronto atendimento.
- d) Agilizar os contatos com os representantes da administração durante a execução do contrato.
- e) Atender aos empregados em serviço, nas dependências do Contratante, com a entrega de documentos pertinentes, uniformes, equipam outros necessários à boa execução contratual.
- f) Manter a ordem, a disciplina e o respeito, junto a todo o pessoal da Contratada, orientando e instruindo os empregados quanto à fo proporcionar ambiente de trabalho harmonioso.
- g) Observar, orientar e fiscalizar os profissionais quanto ao horário de trabalho; ao correto uso dos uniformes, equipamentos de proteção e apresentação compatível, promovendo, junto à respectiva Contratada, a correção das falhas verificadas.
- h) Providenciar junto à Contratada as aplicações de advertências, suspensões ou devoluções de profissionais que não cumprirem com suas obrigaç de insubordinação, indisciplina ou desrespeito.
- Desenvolver outras atividades de responsabilidade da Contratada, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu contra apresentação de documentos quando solicitado.
- 3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DD mail email@email.com.br.
- 4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para consumer Eleitoral.

ANEXO I-V - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

__, inscrito(a) sob RG n.º __

, colaborador da empresa, e, e, e	estabelecida no endereço
atividades previstas do contrato TSE nº, tomei conhecimento de informações sobre o	ambiente computacional do
Tribunal Superior Eleitoral – TSE e aceito as regras, condições e obrigações constantes no presente Termo.	umbience computational do
 O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção propriedade exclusiva do Tribunal Superior Eleitoral - TSE. 	às informações restritas de
2. A expressão "informação restrita" abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro mo intangível, podendo incluir, mas não se limitando a técnicas, projetos, especificações, desenhos, o modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disq de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, n distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, o financeiras ou comerciais, dentre outros.	cópias, diagramas, fórmulas, uetes, fitas, contratos, planos omes de revendedores e/ou
3. Neste ato comprometo a não reproduzir e/ou dar conhecimento a terceiros, sem a anuência for informações restritas reveladas.	mal e expressa do TSE, das
4. Estou ciente que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consulto empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões à prestação de serviços ao TSE, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza c restritas reveladas.	e demais atividades relativas
5. Obrigo-me, perante o TSE, informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelec ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.	cidas neste Termo que tenha
6. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data da as Tribunal Superior Eleitoral – TSE e a	ssinatura de contrato entre o
E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes no presente Termo, ass	ino-o.
Brasília, de de 20	

2021.00.000003531-9

Assinatura:

ANEXO I-VI - QUANTIDADE MÍNIMA

	Tabela - Licitação por Lote						
Lote	Item	Descrição*	Unidade de Medida	Quantidade			
	1	Solução de segurança de EndPoint (desktops), com EDR e Sandbox , com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses.		14.000			
	2	Solução de Segurança de EndPoint (desktops), com XDR e Sandbox , com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses.		100			
1	3	Solução de Segurança para Servidores (Linux e Windows), com XDR e Sandbox , com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses.		100			
	4	Serviços de instalação, configuração, implantação da solução + repasse de conhecimento hands-on (parcela única).	Unidade	1			
	5	Transferência de conhecimento (parcela única).	Unidade	1 turma			

ANEXO I-VII - QUANTIDADES ESTIMADA PELOS TRES E TSE

TRIBUNAL	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5
TRE - AC	-	226	128	-	-
TRE - AL	-	-	120	-	-
TRE - AM	-	-	-	-	-
TRE - AP	-	350	100	-	-
TRE - BA	-	1627	200	-	-
TRE - CE	-	500	1.000	-	-
TRE - DF	-	1.000	350	-	-
TRE - ES	-	1.050	160	-	-
TRE - GO	-	1.000	300	-	-
TRE - MA	-	-	250	-	-
TRE - MG	-	5.500	315	-	-
TRE - MS	-	-	-	-	-
TRE - MT	-	378	185	-	-
TRE - PA	-	1.800	260	-	-
TRE - PB	-	150	200	-	-
TRE - PE	-	-	100	-	-
TRE - PI	-	200	220	-	-
TRE - PR	-	2.500	500	-	-
TRE - RJ	-	720	262	-	-
TRE - RN	-	-	190	-	-
TRE - RO	-	280	160	-	-
TRE - RR	-	200	125	-	-
TRE - RS	-	500	230	-	-
TRE - SC	-	100	250	-	-
TRE - SE	-	760	126	-	-
TRE - SP	-	-	250	-	-
TRE - TO	-	-	280	-	-
TSE	35.906	2.236	2.099	28	4
TOTAL REGISTRADO	35.906	21.077	8,360	28	4

ADAÍRES AGUIAR LIMA SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado eletronicamente em 29/11/2021, às 21:01, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1855955&crc=411651DA, informando, caso não preenchido, o código verificador 1855955 e o código CRC 411651DA.